

GOVERNO DO PIAUÍ

Diário Oficial



ANO LXXXVIII - 130º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) Sexta-feira, 30 de agosto de 2019 • Nº 164

LEIS E DECRETOS

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

PROCESSO AA.002.1.006618/19-62

REF.: OF. GAB. SEADPREV. Nº. 1608/19 - MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 149/19

AP.010.1.005725/19-07

ERRATA AO DECRETO Nº 16.870, DE 18 NOVEMBRO DE 2016, PUBLICADO NO DOE Nº 214, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

ONDE SE LÊ:

DECRETO Nº 16.870, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016								
Nº	MAT.	NOME	CARGO	CARGO ENQUAD.	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. ENQ.	PAD. ENQ.
1	0056871	PEDRO BRAGA DOS SANTOS NETO	MOTORISTA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	II	B	III	E

LEIA-SE:

DECRETO Nº 16.870, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016								
Nº	MAT.	NOME	CARGO	CARGO ENQUAD.	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. ENQ.	PAD. ENQ.
1	0056871	PEDRO BRAGA DOS SANTOS NETO	MOTORISTA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	II	C	III	E

SECRETARIA DA SAÚDE

PROCESSO AA.002.1.006620/19-90

REF.: OF. GAB. SEADPREV. Nº. 1609/19 - MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 151/19

AP.010.1.005723/19-89

ERRATA AO DECRETO Nº 12.684, DE 20 DE JULHO DE 2007, PUBLICADO NO DOE Nº 138, DE 23 DE JULHO DE 2007.

ONDE SE LÊ:

DECRETO Nº 12.684, DE 20 DE JULHO DE 2007							
Nº	MAT.	NOME	CARGO TRANSFORMADO	CARGO ENQUAD.	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	ESPECIALIDADE
21	041218-0	FRANCISCO MENDES GONÇALVES DE CARVALHO	ATENDENTE	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	A	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO

LEIA-SE:

DECRETO Nº 12.684, DE 20 DE JULHO DE 2007							
Nº	MAT.	NOME	CARGO TRANSFORMADO	CARGO ENQUAD.	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	ESPECIALIDADE
21	041218-0	FRANCISCA MENDES GONÇALVES DE CARVALHO	ATENDENTE	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	A	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO

Diário Oficial

2



Teresina(PI) Sexta-feira, 30 de agosto de 2019 • Nº 164

SECRETARIA DA SAÚDE
PROCESSO AA.002.1.007442/17-54
REF.: OF. GAB. SEADPREV. Nº. 1512/19 - MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 141/19
AP.010.1.005428/19-56

ERRATA AO DECRETO Nº 14.972, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012, PUBLICADO NO DOE DE Nº 206, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012.

ONDE SE LÊ:

DECRETO Nº 14.972, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012							
Nº	MAT.	NOME	LOCAL/CIDADE	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	CLASSE ENQUAD.	PADRÃO ENQUAD.
60	223208-0	MARIA ELIZABETH DE ALMEIDA ARAÚJO	TERESINA	04.03.2009	3	I	B

LEIA-SE:

DECRETO Nº 14.972, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012							
Nº	MAT.	NOME	LOCAL/CIDADE	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	CLASSE ENQUAD.	PADRÃO ENQUAD.
60	223808-0	MARIA ELIZABETH DE ALMEIDA ARAÚJO	TERESINA	04.03.2009	3	I	B

SECRETARIA DA SAÚDE
PROCESSO AA.002.1.000725/19-38
REF.: OF. GAB. SEADPREV. Nº. 1485/19 - MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 13/2019
AP.010.1.005357/19-57

ERRATA AO DECRETO Nº 16.870, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016, REFERENTE AO REENQUADRAMENTO DOS AGENTES OPERACIONAIS DE SERVIÇOS.

ONDE SE LÊ:

DECRETO Nº 16.870, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016							
MAT.	NOME	CARGO	CARGO ENQUAD.	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE DO REENQUAD.	PADRÃO DO REENQUAD.
039303-7	FRANCISCO DAS CHAGAS MACHADO BRITO	MOTORISTA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	I	B	III	E

LEIA-SE:

DECRETO Nº 16.870, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016							
MAT.	NOME	CARGO	CARGO ENQUAD.	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE DO REENQUAD.	PADRÃO DO REENQUAD.
039303-7	FRANCISCO DAS CHAGAS MACHADO BRITO	MOTORISTA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	II	B	III	E



SECRETARIA DA SAÚDE

PROCESSO AA.002.1.006724/19-16

REF.: OF. GAB. SEADPREV. Nº. 1518/19 - MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 131/19

AP.010.1.005506/19-28

ERRATA AO DECRETO Nº 16.870, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016, REFERENTE AO REENQUADRAMENTO DO SERVIDOR DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ - SESAPI.

ONDE SE LÊ:

DECRETO Nº 16.870, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016							
MAT.	NOME	CARGO	CARGO ENQUAD.	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE DO REENQUAD.	PADRÃO DO REENQUAD.
004321-4	ANTONIO LUIZ MOREIRA DA SILVA	AUX. DE SERVIÇO	GRUPO OPERACIONAL DE SERVIÇOS	I	B	III	E

LEIA-SE:

DECRETO Nº 16.870, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016							
MAT.	NOME	CARGO	CARGO ENQUAD.	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE DO REENQUAD.	PADRÃO DO REENQUAD.
004321-4	ANTONIO LUIS MOREIRA DA SILVA	AUX. DE SERVIÇO	GRUPO OPERACIONAL DE SERVIÇOS	II	B	III	E

SECRETARIA DA SAÚDE

PROCESSO AA.002.1.002774/12-07

REF.: OF. GAB. SEADPREV. Nº. 1511/19 - MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 138/19

AP.010.1.005449/19-67

ERRATA AO DECRETO Nº 14.742, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012, PUBLICADO NO DOE Nº 24, DE 02 DE JANEIRO DE 2012

ONDE SE LÊ:

DECRETO Nº 14.972, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012						
Nº	MAT.	NOME	CLASSE ATUAL	CLASSE PROMO.	PADRÃO ATUAL	PADRÃO PROG.
43	035877-X	MARIA DO SOCORRO ALVES DE SOUSA	I	II	E	A

LEIA-SE:

DECRETO Nº 14.972, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012						
Nº	MAT.	NOME	CLASSE ATUAL	CLASSE PROMO.	PADRÃO ATUAL	PADRÃO PROG.
43	035877-X	MARIA DO SOCORRO ALVES DE SOUSA	I	II	D	A

Diário Oficial

4



Teresina(PI) Sexta-feira, 30 de agosto de 2019 • Nº 164

SECRETARIA DA SAÚDE

PROCESSO AA.900.1.026146/15-89

REF.: OF. GAB. SEADPREV. Nº. 1519/19 - MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 134/19

AP.010.1.005450/19-81

ERRATA AO DECRETO Nº 14.972, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012, PUBLICADO NO DOE Nº 206, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012

ONDE SE LÊ:

DECRETO Nº 14.972, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012							
Nº	MAT.	NOME	CARGO ENQ.	DATA ADMISSÃO	TEMPO SERVIÇO	CLASSE ENQ.	PADRÃO ENQ.
5	147661-X	ADELMAR DE LIMA MACEDO	ENFERMEIRO	22/04/2004	8	I	D

LEIA-SE:

DECRETO Nº 14.972, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012							
Nº	MAT.	NOME	CARGO ENQ.	DATA ADMISSÃO	TEMPO SERVIÇO	CLASSE ENQ.	PADRÃO ENQ.
5	147661-X	ADELMAR DE LIMA MACEDO	AUDITOR ENFERMEIRO	22/04/2004	8	I	D

SECRETARIA DA SAÚDE

PROCESSO AA.900.1.017357/15-85

REF.: OF. GAB. SEADPREV. Nº. 1520/19 - MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 135/19

AP.010.1.005448/19-54

ERRATA AO DECRETO Nº 14.972, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012, PUBLICADO NO DOE Nº 206, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012

ONDE SE LÊ:

DECRETO Nº 14.972, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012							
Nº	MAT.	NOME	CARGO ENQ.	DATA ADMISSÃO	TEMPO SERVIÇO	CLASSE ENQ.	PADRÃO ENQ.
291	147651-3	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE BRITO	ENFERMEIRO	22/04/2004	8	I	D

LEIA-SE:

DECRETO Nº 14.972, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012							
Nº	MAT.	NOME	CARGO ENQ.	DATA ADMISSÃO	TEMPO SERVIÇO	CLASSE ENQ.	PADRÃO ENQ.
291	147651-3	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE BRITO	AUDITOR ENFERMEIRO	22/04/2004	8	I	D

SECRETARIA DA SAÚDE

PROCESSO AA.002.1.006722/19-03

REF.: OF. GAB. SEADPREV. Nº. 1545/19 - MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 152/19

AP.010.1.005545/19-11

ERRATA AO DECRETO Nº 16.870, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016, REFERENTE AO REENQUADRAMENTO DOS AGENTES OPERACIONAIS DE SERVIÇOS DA SESAPI.

ONDE SE LÊ:

DECRETO Nº 16.870, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016							
MAT.	NOME	CARGO	CARGO ENQ.	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE ENQ.	PADRÃO ENQ.
051010-6	FRANCISCO JOSÉ TORRES DA SILVA	VIGIA	GRUPO OPERACIONAL DE SERVIÇOS	I	A	III	E

LEIA-SE:

DECRETO Nº 16.870, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016							
MAT.	NOME	CARGO	CARGO ENQ.	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE ENQ.	PADRÃO ENQ.
051010-6	FRANCISCO JOSÉ TORRES DA SILVA	VIGIA	GRUPO OPERACIONAL DE SERVIÇOS	I	D	III	E



DECRETO Nº 18.461, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre os percentuais de redução do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, na hipótese de recolhimento em cota única, exclusivamente para veículos usados, nacionais ou estrangeiros.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 15 a 17 da Lei nº 4.548, de 29 de dezembro de 1992; e

CONSIDERANDO o Ofício GSF/2019, da Secretaria de Estado da Fazenda, registrado sob AP.010.1.0041/19-37,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os percentuais de redução do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, na hipótese de recolhimento em cota única, exclusivamente para veículos usados, nacionais ou estrangeiros, a partir do exercício de 2020, na forma a seguir:

FINAL PLACA (VEÍCULOS USADOS)	PAGAMENTO EM COTA ÚNICA ATÉ ÚLTIMO DIA ÚTIL - PERCENTUAL REDUÇÃO		
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 0 (TODOS)	15%	10%	5%

Art. 2º Será divulgado o calendário de pagamento do IPVA pela Secretaria de Estado da Fazenda, na forma regulamentar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de AGOSTO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA FAZENDA



DECRETO Nº 18.462, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Concede Regime Especial de Tributação do ICMS ao estabelecimento da empresa P S INDÚSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.624.160-0, para fins de cumprimento de obrigações principal e acessórias.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 14.774, de 19 de março de 2012, e suas atualizações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Técnico nº 02/2019, emitido pela Comissão Técnica de Assessoramento do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí – COTAC; e

CONSIDERANDO que o projeto do empreendimento industrial constante do processo protocolado sob nº 1604.000.00060/2018-2 foi apreciado e aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí – CODIN, consoante art. 4º da Resolução CODIN nº 01/2019.

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidos o diferimento e o crédito presumido do ICMS, Regime Especial de Tributação, nos termos da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011 e do seu regulamento, Decreto 14.774 de 19 de março de 2012, e na forma disposta nesse ato ao estabelecimento industrial da P S INDÚSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA, com sede na RUA C, LETRA E, DISTRITO INDUSTRIAL Nº 147; TERESINA-PI; inscrito no CAGEP sob o nº 19.624.160-0 e no CNPJ sob o nº 30.796.747/0001-69, ora denominado BENEFICIÁRIO, para operar, por motivo de IMPLANTAÇÃO.

Art. 2º A fruição do Regime Especial previsto no art. 1º atenderá:

I – Às condições do Parecer Técnico da COTAC nº 02/2019, inclusive suas ressalvas, aprovado pelo CODIN;

II – Às disposições da Lei nº 6.146, de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 14.774, de 2012, e às demais normas da Legislação Tributária Estadual, naquilo que não colidir;

III – Aos produtos e limites de apropriação conforme indicados no quadro a seguir:



PRODUTOS - ATIVIDADE PRIORITÁRIA		
PRODUTOS	NCM	CNAE
PAPEL TOALHA INTERFOLHA CREME -20x21cm	48182000	17.427.99
PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO II - 20x21cm	48182000	17.427.99
PAPEL TOALHA INTERFOLHA 100% CELULOSE - 20x21cm	48182000	17.427.99
PAPEL TOALHA INTERFOLHA 100% CELULOSE - 22x21cm	48182000	17.427.99
PAPEL TOALHA INTERFOLHA 100% CELULOSE - 20x21 cm	48182000	17.427.99
PAPEL TOALHA INTERFOLHA 100% CELULOSE - 22x21cm	48182000	17.427.99
PAPEL TOALHA INTERFOLHA 100% CELULOSE - 20x21cm	48181000	17.427.99
PAPEL TOALHA INTERFOLHA 100% CELULOSE - 22x21 cm	48181000	17.427.99
PAPEL HIGIÊNICO BRANCO II INSTITUCIONAL - 8x 300mt	48181000	17.427.99
PAPEL HIGIÊNICO 100% CELULOSE INSTITUCIONAL - 8x300mt	48181000	17.427.99
PAPEL HIGIÊNICO 100% CELULOSE - 8x300mt	48181000	17.427.99
PAPEL TOALHA BOBINA ROLÃO 100% CELULOSE 28 gramas - 8x100mt	48030090	17.427.99
PAPEL TOALHA BOBINA ROLÃO 100% CELULOSE 32 gramas - 8x100mt	48030090	17.427.99
PAPEL TOALHA BOBINA ROLÃO 100% CELULOSE 28 gramas - 6x200mt	48030090	17.427.99
PAPEL TOALHA BOBINA ROLÃO 100% CELULOSE 32 gramas - 6x200mt	48030090	17.427.99
LENÇOL HOSPITALAR BRANCO II - 50x70mt	48185000	17.427.99
LENÇOL HOSPITALAR 100% CELULOSE - 50x50mt	48185000	17.427.99
LENÇOL HOSPITALAR 100% CELULOSE - 50x70mt	48185000	17.427.99
PAPEL HIGIENICO ROLINHO - 30 M 16X4 FOLHA SIPLES	48181000	17.427.99
PAPEL HIGIENICO ROLINHO - 30 M 8X8 FOLHA SIPLES	48181000	17.427.99
PAPEL HIGIENICO ROLINHO - 30 M 64X1 FOLHA SIPLES	48181000	17.427.99
PAPEL HIGIENICO ROLINHO - 30 M 16X4 DUPLA	48181000	17.427.99
PAPEL HIGIENICO ROLINHO - 30 M 8X8 FOLHA DUPLA	48181000	17.427.99
PAPEL HIGIENICO ROLINHO - 30 M 64X1 FOLHA DUPLA	48181000	17.427.99
PAPEL HIGIENICO ROLINHO - 60 M 16X4 FOLHA	48181000	17.427.99

SIPLES		
PAPEL HIGIENICO ROLINHO - 60 M 8X8 FOLHA SIPLES	48181000	17.427.99
PAPEL HIGIENICO ROLINHO - 60 M 64X1 FOLHA SIPLES	48181000	17.427.99
PAPEL HIGIENICO ROLINHO - 60 M 16X4 DUPLA	48181000	17.427.99
PAPEL HIGIENICO ROLINHO - 60 M 8X8 FOLHA DUPLA	48181000	17.427.99
PAPEL HIGIENICO ROLINHO - 60 M 64X1 FOLHA DUPLA	48181000	17.427.99
GARDANAPOS 14X14	48183000	17.427.99
GARDANAPOS 14X14	48183000	17.427.99
GUARDANAPOS - 20X20	48183000	17.427.99
GUARDANAPOS - 20X23	48183000	17.427.99
GUARDANAPOS - 30X30	48183000	17.427.99
GUARDANAPOS - 30X33	48183000	17.427.99
ENQUADRAMENTO	PRAZOS E PERCENTUAIS	
Art. 2º,VI; Art. 4º, inciso II, alínea "f"; art. 4º-A; art. 6º, §3º; art. 8º § 2º; todos da Lei nº 6.146/2011; combinados ao art. 15, alínea "b" do Dec. 14.774/2012 e art. 2º, inciso VII, alínea "a", do Decreto nº 14.806/2012, com a redação dada pelo art.1º do Dec. 17.456, de 06/11/2017-DOE 206, - republicado em 28/11/2017, no DOE Nº 221. Lei Complementar Federal nº 160/2017 e do CONVÊNIO ICMS 190/17, Cláusula décima, inciso I, § 1º e § 2º; Lei Estadual nº 7.157/2018, art. 2º e art. 4º, parágrafo único.	Será de 100% (Cem por cento) até 2029 e 80% (Oitenta por cento) até 2032.	

Art. 3º O objeto do presente Regime Especial compreende os produtos fabricados ao abrigo dos códigos da Norma Comum do Mercosul - NCM e da Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE aprovado(s) na forma do Parecer Técnico nº 02/2019 emitido pela Comissão Técnica de Assessoramento do CODIN - COTAC, bem como suas ressalvas, se for o caso.

Parágrafo único. Implica em suspensão ou revogação deste Regime Especial, a partir de processo administrativo instaurado de ofício pela COTAC e submetido à deliberação do CODIN, sua utilização indevida em atividades econômicas não contempladas nos códigos(s) da(s) CNAE se NCM-SH aprovados para o empreendimento.

Art. 4º A opção pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, na forma da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, implica em suspensão da fruição deste Regime Especial durante o período em que permanecer vinculado àquela sistemática de arrecadação.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não suspende a contagem do prazo de fruição do incentivo fiscal.

Art. 5º Nos termos do o § 5º, do art. 6º, da Lei nº 6.146/2011 e do art. 13, inciso I, alínea "b", do Decreto 14.774/2012, constitui causa de suspensão do incentivo fiscal a comprovação da ocorrência de desativação ou de redução da produção do estabelecimento pertencente ao mesmo grupo empresarial operando sob a mesma Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE, em proveito do estabelecimento ora incentivado.

Art. 6º Este Regime Especial não gera direito adquirido, podendo, mediante o devido processo administrativo instaurado de ofício pela COTAC e submetido à deliberação do CODIN, ser suspenso ou revogado nos termos do art. 13 do Decreto nº 14.774, de março de 2012.

Art. 7º O incentivo fiscal ora concedido passa a vigorar a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI) 30 de Agosto de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE FAZENDA

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

Of. 469



DECRETO Nº 18.463, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

Convoca policiais militares da reserva remunerada ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Piauí, nos termos da Lei nº 3.808/1981 e Lei nº 5.755/2008 e alterações.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XXI do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei Estadual nº 3.808, de 16 de julho de 1981 - Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí, c/c art. 13 da Lei Estadual nº 5.755, de 8 de maio de 2008,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200), c/c o Decreto Estadual nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009, que regulamenta o art. 13 da Lei Estadual nº 5.755/2008,

CONSIDERANDO o contido no processo AA.028.1.010779/19-93 e no OFÍCIO Nº 478/2019-GCG/PMPI, de 08 de agosto de 2019, do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí, registrado sob o AP.010.1.005340/19-97,

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados os policiais militares da reserva remunerada, abaixo identificados, ao retorno ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Piauí:

POSTO/GRAD.	IDENTIDADE	NOME
3º Sargento PM	10.8269-88	JOÃO CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS
3º Sargento PM	10.7738-86	BRAZ RODRIGUES DE MIRANDA
3º Sargento PM	105150103-7	JOÃO ELIAS DE SOUSA
Cabo PM	107474-85	GILBERTO SOUSA
Cabo PM	105065103-1	WALDIVINO ALVES GONÇALVES FILHO
Cabo PM	105023583-5	JOSIMAR ROMÃO BATISTA
Cabo PM	107160-85	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
Cabo PM	101345823-5	MOISÉS RODRIGUES DA CRUZ
Cabo PM	107702-86	IRINEU RODRIGUES DAS CHAGAS
Cabo PM	107143-85	OSVALDO DOS SANTOS PASSOS
Cabo PM	105148093-5	FRANCISCO EVARISTO DE PAULA
Cabo PM	105396172-0	WELLINGTON BEZERRA GUEDES
Cabo PM	018461033-5	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO LOPES
Cabo PM	108186302-7	FRANCISCO DA SILVA RIBEIRO
Soldado PM	105167-80	EXPEDITO CARDOSO SENA
Soldado PM	105019473-5	OSVALDO RODRIGUES DE CARVALHO FILHO
Soldado PM	105096-80	JURANDIR GALIZA COSTA
Soldado PM	100993783-8	JUNIVAL DA SILVA RIBEIRO



Art. 2º Os policiais militares convocados, enquanto durar a convocação, fazem jus à gratificação de retorno à atividade nos valores previstos no art. 13 da Lei Estadual nº 5.755/2008, conforme o seu posto ou graduação.

Parágrafo único. Atendidos os requisitos legais, os policiais militares convocados também têm direitos a percepção de diárias, sem prejuízo do disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 13.556/2009.

Art. 3º Os policiais militares convocados ficam adidos à Divisão do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada - DNVRR, na forma do art. 5º do Decreto Estadual nº 13.556/2009.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de AGOSTO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 470

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DECRETOS DE 30 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **OLGA REIS DE OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão, de Gerente Regional de Educação, símbolo DAS-3, da 8ª Gerência Regional de Oeiras, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 30 de Agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **TATIANE BARBOSA DE CARVALHO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Regional de Educação, símbolo DAS-3, da 8ª Gerência Regional de Oeiras, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 30 de Agosto de 2019.

Of. 472

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Portaria nº 16.13/2019-GS Teresina (PI), 01 de agosto 2019

O Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí/SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 41/2017, firmado com a empresa GMC Construções Ltda, cujo extrato foi publicado no DOE nº 05, no dia 08/01/2018, tendo como objeto a execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo de 16.071, m² de vias públicas no município de Luzilândia, compreendendo: Povoado 87 e Povoado 90.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Helder da Costa Borba, matrícula 0250015, para exercer a função de Fiscal de Contrato, o servidor Lúdio de Alencar Sousa, matrícula 006929 para exercer a função de Fiscal Substituto, e o servidor José Ribamar de Brito Silva, matrícula 818005-9, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 41/2017, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 41/2017, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento

destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 41/2017, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Janainna Pinto Marques Tavares
Gestor do Órgão

Portaria nº 16.15/2019-GS Teresina (PI), 22 de agosto 2019

O Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí/SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 004/2019, firmado com a empresa Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda-ME, cujo extrato foi publicado no DOE nº 06, no dia 06/08/2019, tendo como objeto os serviços de melhoramento e Implantação de Revestimento Primário de 31,67km de Estrada Vicinal, na localidade “Monte Orebe” – (trecho Marrecas), em São João do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Helder da Costa Borba, matrícula 0250015, para exercer a função de Fiscal de Contrato, o servidor Antônio Alexandre Santos de Carvalho, matrícula 024819-3 para exercer a função de Fiscal Substituto, e o servidor José Ribamar de Brito Silva, matrícula 818005-9, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 004/2019, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 004/2019, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 004/2019, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Janainna Pinto Marques Tavares
Gestor do Órgão



Portaria nº 16.16/2019-GS Teresina (PI), 22 de agosto 2019

O Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí/SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 05/2019, firmado com a empresa S.F CORREIA ELETRIFICAÇÃO E ENGENHARIA - ME, cujo extrato foi publicado no DOE nº 152/19, no dia 13/08/2019, tendo como objeto os serviços de implantação de rede elétrica tipo convencional (24.437m) em 13,8 kv com 11 (onze) subestações aéreas de 75kva, para atender projetos de irrigação na Localidade Monte Orebe no município de São João do Piauí – PI.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores, para exercer a função de Fiscal de Contrato, o servidor Waldir Carlos da Silva Junior, matrícula 818135-7, José Ribamar de Brito Silva, matrícula 818005-9, para exercer a função de Fiscal Substituto, e o servidor Helder da Costa Borba, matrícula 0250015 para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 05/2019, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 05/2019, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 05/2019, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais,

determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Janainna Pinto Marques Tavares

Gestor do Órgão

Of. 472



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA/GSJ/Nº271/2019

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 064/2016/CPL/SEJUS, firmado com a empresa **LETÍCIA DE SOUSA PIRES SERVIÇOS - ME**, cujo extrato foi publicado no DOE nº 159, no dia 24 de agosto de 2016, tendo como objeto a locação de veículos automotores para atividades diárias na SEJUS.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designados o(a) servidor(a) **ANTÔNIO PEREIRA SANTIAGO**, CPF nº 079.407.423-53, para exercer a função de Fiscal do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 064/2016/CPL/SEJUS, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 064/2016/CPL/SEJUS, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes; Parágrafo único.: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 064/2016/CPL/SEJUS, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios,

irregularidades verificados na execução por parte da contratada;
II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art.4º - REVOGAR a PORTARIA/GSJ/Nº 261/2016, datada de 20 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 179, do dia 22 de setembro de 2016.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Teresina, 28 de agosto de 2019.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado de Justiça do Piauí Interino
Of. 722

PORTARIA/GSJ/Nº 276/2019

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o Ofício nº 144/2019/CGE-PI, o qual solicita a nomeação de Gestor de Contratos na SEJUS que estará encarregado de realizar a gestão e acompanhamento dos contratos administrativos, bem como a supervisão dos fiscais de contratos na execução contratual, de acordo com o Decreto Estadual nº 15.093/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR FERNANDO FLORO DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 339.839-X, para exercer a função de Gestor de Contratos desta Secretaria de Justiça;

Art. 2º - Determinar que esta portaria entre em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 29 de agosto de 2019.



CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado de Justiça do Piauí
Of. 724



PORTARIA GDPG Nº 781/2019

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Mutirão “Muito Melhor pra Você” realizado pela Concessionária Equatorial Energia em parceria a ANEEL e Conselho dos Consumidores; **RESOLVE:**

DESIGNAR, extraordinariamente, com efeitos retroativos a 15 de agosto de 2019, a Defensora Pública Dra. **SHEILA DE ANDRADE FERREIRA**, titular da 2ª Defensoria Pública de Família da Capital e Diretora da Diretoria Cível, para representar os assistidos da Defensoria Pública do Estado do Piauí nas mediações de negociação de débitos e nas ações extrajudiciais junto a Concessionária Equatorial Energia.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 19 de agosto de 2019.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 784/2019

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. **CONSIDERANDO** o disposto no Memo DDPN Nº 1283/2019 e anuência do Defensor Público titular da 5ª Defensoria Pública de Parnaíba/PI. **RESOLVE:**

DESIGNAR extraordinariamente o Defensor Público Dr. **LEONARDO FONSECA BARBOSA**, titular da 5ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI para substituir o Defensor Público Dr. **GERVÁSIO PIMENTEL FERNANDES**, junto à 6ª Defensoria Pública de Parnaíba/PI, no período de **11 a 25 de novembro de 2019 e 15 a 29 de janeiro de 2020**, em virtude de férias regulamentares deste último, conforme Portaria DDPN Nº 236/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 21 de agosto de 2019.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 785/2019

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, incisos XI e XII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que o art. 13, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 59/2005, que autoriza delegação de competência pelo Defensor Público-Geral à autoridade que lhe seja subordinada;

CONSIDERANDO que o art. 15, incisos I e V, da Lei Complementar Estadual nº 59/2005 dispõem, respectivamente, que o Subdefensor Público-Geral auxiliará o Defensor Público-Geral no desempenho das suas atribuições e exercerá as atribuições que lhes forem por ele delegadas;

CONSIDERANDO o Ofício-Circular nº 2/2019-SG do Supremo Tribunal Federal, bem como Ofício GP nº 598, do Superior Tribunal de Justiça, que solicitam o cadastramento desta Defensoria Pública em sistemas de intimações por meio eletrônico. **RESOLVE:**

DELEGAR à SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL a atribuição referente ao cadastramento desta Defensoria Pública junto ao Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça para o recebimento e gestão de intimações por meio eletrônico.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 21 de agosto de 2019.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 787/2019

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.



CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **GUSTAVO HENRIQUE MARQUES AVELINO**, matrícula nº 309.840-X, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 037/2019/DPE/PI, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ nº 61.198.164/0001-60, que tem por objeto a contratação de empresa que deverá realizar o seguro do caminhão Iveco Daily Truck Chassi 70C17 HDCD E5, 04 portas, diesel, de propriedade da DPE/PI.

Art. 2º. Designar o servidor **CLOUDE DE SOUSA MENESES**, matrícula nº 030.552-9, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a prestação do serviço acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. Designar o Defensor Público, Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 23 de agosto de 2019.

CARLA YASCARBENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí em exercício

PORTARIA GDPG Nº 789/2019

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o afastamento da Defensora Pública titular de Cocal/PI, Dra. Christiana Gomes Martins de Sousa, através da Portaria Nº 065/2019 - CGP, por motivo de licença maternidade, e considerando o acúmulo de função do substituto natural, o Defensor Público da Regional de Piracuruca-PI, Dr. Gerson Henrique Silva Sousa, e Coordenador do Núcleo de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania.

CONSIDERANDO o teor do Memo nº 1315/2019 – DDPR e anuência do Defensor Público Dr. Luis Alvino Marques Pereira. **RESOLVE:**

DESIGNAR extraordinariamente o Defensor Público Dr. **LUIS ALVINO MARQUES PEREIRA**, titular da Defensoria Pública de Castelo do Piauí/PI, para **substituir** a Defensora Pública Dra. **CHRISTIANA GOMES MARTINS DE SOUSA**, junto à Defensoria Pública de Cocal/PI, pelo período de **01 a 08, 29 e 30 de Setembro de 2019**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 23 de agosto de 2019.

CARLA YASCARBENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí em exercício

PORTARIA GDPG Nº 790/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.838, de 13 de junho de 2016, alterada pela lei nº 7.167, de 28 de dezembro de 2018. **RESOLVE:**

NOMEAR **MARCELO SANTOS SOUSA** para o cargo em comissão de **Assessor de Defensoria Pública, Símbolo CC-1**, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até posteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 23 de agosto de 2019.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 791/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.838, de 13 de junho de 2016, alterada pela lei nº 7.167, de 28 de dezembro de 2018. **RESOLVE:**

NOMEAR **ROSENNYLDE DUARTE DA NOBREGA** para o cargo em comissão de **Assessor de Defensoria Pública, Símbolo CC-1**, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até posteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 26 de agosto de 2019.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 792/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o resultado do Edital GDPG nº 016/2019, que não logrou êxito para substituição por acumulação na Defensoria Pública de Fonteiros/PI, e considerando a aceitação da incumbência por parte da Dra. Julieta Sampaio Neves Aires, titular da 4ª Defensoria Pública de Picos/PI, conforme Memo 341/2019 – CARD. **RESOLVE:**

PRORROGAR, a partir de 01/09/2019, os efeitos da Portaria GDPG 652/2019, que designa extraordinariamente a Defensora Pública Dra. **JULIETA SAMPAIO NEVES AIRES** para atuar em regime de acumulação, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, **junto a Defensoria Pública Regional de Fronteiras, pelo período de 22 de julho a 31 de agosto de 2019**, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 016/2019, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 27 de agosto de 2019.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 793/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a Portaria GDPG nº 248/2016, que lotou o Defensor Público Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro na 3ª Defensoria Pública da Infância e Juventude de Teresina;

CONSIDERANDO a designação do Defensor Público Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro para exercer a função comissionada Diretor Administrativo da Defensoria Pública do Estado do Piauí, conforme Portaria nº 231/2019-GDPG, datada de 28 de março de 2019;

CONSIDERANDO o grande volume de serviço a cargo da Diretoria Administrativa da Defensoria Pública, bem como a relevância da função comissionada na atuação estratégica da Defensoria Pública, ensejando participação do Diretor Administrativo em atividades que demandam atuação em tempo integral;

CONSIDERANDO a necessidade de participação do Diretor Administrativo em diversas comissões de trabalho no âmbito da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que compete ao Defensor Público-Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição. **RESOLVE:**

Art. 1º **AFASTAR** o Defensor Público **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO** de suas atividades junto à 3ª Defensoria Pública da Infância e Juventude de Teresina, vinculado à Diretoria de Núcleos Especializados, para exercer em regime de dedicação exclusiva a função comissionada de Diretor Administrativo da Defensoria Pública do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 28 de março de 2019, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 27 de agosto de 2019.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 794/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a Portaria GDPG nº 579/2011, que lotou o Defensor Público Humberto Brito Rodrigues na 8ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais de Teresina;

CONSIDERANDO a designação do Defensor Público Humberto Brito Rodrigues para exercer a função comissionada de Chefe de Gabinete, conforme Portaria nº 227/2019-GDPG, datada de 28 de março de 2019;

CONSIDERANDO o grande volume de serviço a cargo da Chefia de Gabinete do Defensor Público, bem como a relevância da função comissionada na atuação estratégica da Defensoria Pública, ensejando participação do Chefe de Gabinete em atividades que demandam atuação em tempo integral;

CONSIDERANDO a necessidade de participação do Chefe de Gabinete em diversas comissões de trabalho no âmbito da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que compete ao Defensor Público-Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

RESOLVE:

Art. 1º **AFASTAR** o Defensor Público **HUMBERTO BRITO RODRIGUES** de suas atividades junto à 8ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, vinculado à Diretoria de Núcleos Especializados, para exercer em regime de dedicação exclusiva a função comissionada de Chefe de Gabinete do Defensor Público-Geral, a partir de 02 de setembro de 2019, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 27 de agosto de 2019.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 795/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a Portaria GDPG Nº 238/2019, que nomeia a Defensora Pública **KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE**, como Diretora das Defensorias Públicas Regionais da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO o disposto no bojo do Memorando nº 639/2019-DDPR; **RESOLVE:**

AFASTAR a Defensora Pública Dra. **KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE**, de suas atribuições junto a Defensoria Pública Regional de Oeiras-PI, bem como de suas atribuições como substituta natural, no período de 01 a 20 de Setembro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 27 de agosto de 2019.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 796/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a Portaria GDPG Nº 795/2019 que afasta a Defensora Pública Dra. **KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE** de suas atribuições junto a Defensoria Pública Regional de Oeiras-PI, bem como de suas atribuições como substituta natural. **RESOLVE:**

DESIGNAR o Defensor Público Dr. **ROOSEVELT FURTADO DE VASCONCELOS FILHO**, titular da 1ª Defensoria Pública Regional de Oeiras/PI, para atuar em regime de substituição junto à 2ª Defensoria Pública Regional de Oeiras/PI, pelo período de 01 a 20 de Setembro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 27 de Agosto de 2019.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 797/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 106/2019-CGP; **RESOLVE:** **DESIGNAR, com efeitos a partir de 21 de agosto de 2019**, a servidora **FERNANDA MARCIA DE LIMA SILVA** para substituir a servidora **PRHISCILLA DE QUEIROZ GARCIA TAVARES DA MOTTA**, junto à Coordenação de Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no período de 21 a 30 de agosto de 2019, em razão do gozo de férias desta.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 28 de agosto de 2019.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público-Geral do Estado do Piauí

Of. 369



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO -SDE

PORTARIA 075/2019 - GAB Teresina, 15 de agosto de 2019

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**, Matrícula: 340682-2 para fiscalizar a execução do objeto do contrato nº 018/2018, celebrado por esta Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE, na condição de contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, e **Teresinha de Jesus Rodrigues Aguiar**, Gerente Administrativa, Matrícula: 342020-5, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa contratada, a Empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI-EPP**, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexecuções na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta portaria retroage a 31 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário

PORTARIA 076/2019 - GAB Teresina, 15 de agosto de 2019

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**, Matrícula: 340682-2 para fiscalizar a execução do objeto do contrato nº 003/2014, celebrado por esta Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE, na condição de contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, e **Teresinha de Jesus Rodrigues Aguiar**, Gerente Administrativa, Matrícula: 342020-5, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa contratada, a Empresa **CLARO S/A**, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexecuções na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta portaria retroage a 31 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário

Of. 473



PORTARIA 077/2019 - GAB

Teresina, 23 de agosto de 2019

Designa servidores para fiscalizar a execução do contrato nº 007/2018, processo administrativo AA.152.1.000289/17-74 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Kelson de França Sousa**, CPF: 012.725.473-02, para fiscalizar a execução do objeto do contrato nº 026/2018, celebrado por esta Secretaria do Desenvolvimento Econômico, na condição de contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, e **Leonel Ulisses Santos Cabral**, Matrícula 009790, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa contratada representada por, **Benedito Farias da Silva Torres (MRA CONSTRUÇÕES LTDA)** CNPJ Nº 18.393.659/0001-87, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art 4º - Esta portaria retroage a 12/06/2019.

Art 5º - Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário

Of. 502

PORTARIA 078/2019 - GAB

Teresina, 23 de agosto de 2019

Designa servidores para fiscalizar a execução do contrato nº 007/2019, processo administrativo nº AA.152.1.000513/18-10 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Joyce Medeiros de Brito Coutinho, Coordenadora de dados e informações**, Matrícula: 3395715, para fiscalizar a execução do objeto do contrato nº 017/2018, celebrado por esta Secretaria do Desenvolvimento Econômico, na condição de contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, e **Leonel Ulisses Santos Cabral**, Matrícula: 009790, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa contratada, representada pelo representante legal **Josely de Lima Oliveira (CONSTUCRETO EDIFICAÇÕES LTDA-ME)** CNPJ Nº 12.063.035/0001-59, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art 4º - Esta portaria retroage a 09/07/2019.

Art 5º - Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário

Of. 503

PORTARIA Nº 79/2019 GAB

Teresina, 28 de agosto de 2019

Institui Comissão para condução de Processo de auditoria interna para os fins que menciona.

O Secretário, da Secretaria do Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei 8.666/93 e legislação vigente.

Resolve:

I- Instituir uma comissão para condução de Auditoria Interna, referente aos contratos 008/2016, 016/2016 e 032/2016, da Empresa SERVAZ serviços de terceirização, com vistas a apuração dos fatos apontados no Relatório CGE Nº 029/2018 e a quantificação do dano, se houver, bem como de elaboração de relatório conclusivo, nos termos da Lei, podendo a Comissão emitir relatórios parciais conforme o andamento do processo com o intuito de ir sanando quaisquer falhas encontradas.

II- Designar os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão:

a) MARIA CLARA MARTINS LUZ E SILVA, Gerente de Logística Abastecimento e Serviços, CPF: 054.885.304-52, Matrícula: 341815-4;

b) CLAUDENOR PEREIRA BESERRA, Assistente Administrativo I, CPF: 132.461.783-72, Matrícula: 006413-0;

c) FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, Coordenador de Logística Abastecimento e Serviços, CPF: 150.438.513-68, Matrícula: 238.8.179-1;

III- Os trabalhos de que trata o inciso I, deverão ser concluídos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data desta Portaria.

IV- Esta portaria retroage a 01 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

V- Registre-se, publique-se e cumpra-se

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (SDE/PI)

Of. 511

RATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 010/2019 SDE-PI

A Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE/PI, no uso de suas atribuições, vem **RATIFICAR** a publicação da Portaria nº 010/2019 do contrato Nº 008/2018 – SDE, publicado no Diário Oficial Nº 034, pag. 15, do dia 18 de fevereiro de 2019.

ONDE SELÊ:

Número do Contrato: 014/2018

LEIA-SE:

Número do Contrato: 008/2018

Teresina – PI, 15 de agosto de 2019.

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

Secretário

Of. 481



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SESAPI/GAB Nº 584/2019

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE do Piauí, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, que dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a portaria nº 104, de 25 de janeiro de 2011, Define as terminologias adotadas em legislação nacional, conforme o disposto no Regulamento Sanitário Internacional 2005 (RSI 2005), a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelece fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde e faculta aos estados e municípios a elaboração de listas estaduais ou municipais de Notificação Compulsória, no âmbito de sua competência e de acordo com o perfil epidemiológico local;

CONSIDERANDO o Caderno de Atenção Básica Nº 21, 2ª Edição revisada, 2008, Ministério da Saúde que dispõe sobre o diagnóstico, tratamento, prevenção das incapacidades físicas e estados reacionais na Hanseníase;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 149, de 03 de Fevereiro de 2016, aprova as Diretrizes para Vigilância, Atenção e Eliminação da Hanseníase como Problema de Saúde Pública, com a finalidade de orientar os gestores e os profissionais dos serviços de saúde;

CONSIDERANDO o manual publicado pelo Ministério da Saúde, 2010, Orientações para o Uso de Corticóides em Hanseníase;

CONSIDERANDO o manual publicado pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, 2007, "Como Reconhecer e Tratar Reações Hansênicas";

CONSIDERANDO o manual publicado pelo Ministério da Saúde, 2008, Caderno de Prevenção e Reabilitação em hanseníase nº 1;

CONSIDERANDO as ações para o controle de hanseníase deverão ser executadas nas unidades de saúde do Sistema Único de Saúde/SUS, a notificação das Reações Hansênicas (Tipo I, Tipo II, Mista, neurite isolada ou associada), Anexo I desta portaria, têm a finalidade de orientar os gestores e profissionais de saúde

RESOLVE:

Art.1º Regulamentar a notificação dos casos de Reação Hansênicas à autoridade sanitária estadual (Secretaria de Estado da Saúde- Programa de Controle de HANSENIASE).

Parágrafo único. O instrumento próprio de notificação (Anexo II) e boletim de acompanhamento (Anexo III), assim como as orientações sobre a notificação compulsória (Anexo I), estarão disponíveis nas Unidades de saúde, nos núcleos hospitalares e no endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde ([HTT://www.saude.pi.gov.br](http://www.saude.pi.gov.br)); a notificação deverá ser realizada no novo Sistema Estadual de Notificação de Estado Reacional (SISREACAO) pela Secretaria Estadual de Saúde do Piauí.

Art. 2º Os profissionais de saúde no exercício da profissão, em conformidade com a Lei nº 6259, de 30 de outubro de 1975, são obrigados a comunicar aos gestores do Sistema Único de Saúde (SUS) a ocorrência de casos confirmados.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ,
EM TERESINA – PI, 04 DE JULHO DE 2019.**

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Anexo I

Orientações sobre a notificação compulsória de interesse estadual das Reações Hansênicas:

1. Introdução

A hanseníase representa ainda um grave problema de saúde pública no Estado do Piauí, com indicadores epidemiológicos considerados hiperendêmicos, segundo os parâmetros do Ministério da Saúde. É uma doença com agravantes inerentes às doenças de origens socioeconômica e cultural, é também marcada pela repercussão psicológica gerada pelas deformidades e incapacidades físicas. Os episódios reacionais são o principal fator, na evolução da hanseníase, de instalação do dano neural que leva ao desenvolvimento das incapacidades e deformidades. Sabe-se que o tratamento precoce e adequado desses episódios reduz em até 60% do dano neural. Segundo a literatura, aproximadamente 25 a 30% dos casos de hanseníase desenvolvem episódios reacionais ou dano neural.

Anualmente, dos casos novos de hanseníase diagnosticados no Piauí, em média 7% apresentam grau de incapacidade 2, o que significa deformidade e/ou incapacidade em olhos, mãos ou pés desencadeados pelo processo de episódio reacional (reação hansênicas). O sistema de notificação compulsória dos casos de reação hansênica tem como objetivo conhecer o real número de casos de reação e subsidiar o tratamento e acompanhamento adequado dos casos, bem como contribuir para o planejamento dos medicamentos antirreacionais e insumos para a prevenção e reabilitação de incapacidades.

2. Inclusão da Reação Hansênica como agravo de notificação compulsória de interesse estadual.

O estado do Piauí a partir da publicação dessa portaria torna obrigatória a notificação das Reações Hansênicas (Tipo I (Reação Reversa), Tipo II (Eritema Nodoso), Mista, neurite isolada ou associada), em sistema próprio, em todas as unidades de saúde. É de competência do profissional médico, diagnosticar, classificar, instituir e acompanhar o tratamento adequado das reações Hansênica e registrar em prontuário para viabilizar o preenchimento do formulário de notificação e acompanhamento dos casos de reação.

2.1 Notificação:

- Notificar em formulário próprio, com preenchimento de todos os campos, seguindo orientação contida no verso do formulário;
- As informações deverão ser extraídas do prontuário;
- O formulário de notificação deverá ser preenchido por profissionais das unidades de saúde na qual tenha sido diagnosticado a reação Hansênica;
- O formulário deverá ser preenchido fotocopiado ou escaneado, sendo que o original deverá ser encaminhado à Coordenação Estadual no fluxo: Secretaria Municipal de Saúde e Regional de Saúde, a cópia, anexar ao prontuário.
- A digitação será na Coordenação Estadual.

OBS: Todo caso de hanseníase que apresentar quadro clínico de reação hansênica, (Tipo I/Reação Reversa, Tipo II/Eritema Nodoso, Mista, neurite isolada ou associada), deverá ser notificado e acompanhado pelo boletim até o seu encerramento do tratamento específico.

Os casos de reação hansênica encerrados e informados em boletim de acompanhamento e que venham apresentar **novo episódio de reação** deverão ser notificados novamente para entrada no sistema.

Q que é um novo episódio reacional?

É considerado um novo episódio reacional, o paciente que tratou adequadamente (dosagem e tempo) e apresentar sinais e sintomas de reação após um período maior que 90 dias (3 meses) da interrupção da terapêutica, durante o qual nenhum sinal ou sintoma de reação ou neurite foi evidente (Saunderson, 2000).

2.2 Acompanhamento:

- O acompanhamento dos casos de reação hansênica será por meio de boletim de acompanhamento, emitido pela Coordenação Estadual, trimestral e enviado as Unidades de Saúde;
- O boletim deverá ser preenchido com as informações sobre a reação hansênica, extraídas dos registros em prontuário e seguindo orientação da legenda contida no rodapé do boletim.

Anexo II – Formulário de notificação



SISREACÃO - PIAUÍ

Governo do Estado do Piauí
Secretaria de Estado da Saúde

SISTEMA ESTADUAL DE NOTIFICAÇÃO DE ESTADO REACIONAL
FICHA DE NOTIFICAÇÃO REACIONAL HANSENÍASE

ESTADO REACIONAL: São episódios inflamatórios agudos e subagudos, com piora clínica, que podem ocorrer antes, durante ou após o tratamento da hanseníase com a Poliquimioterapia (PQT)

Identificação	1 *Nº da Ficha do Sinan	2 *Data da Notificação																
	UF <input type="text"/> 3 *Município de Atendimento	4 *Unidade de Saúde																
	5 Número do Cartão SUS	6 Número do Prontuário																
	7 *Nome do Paciente	8 Sexo 1 - Masculino 2 - Feminino																
Dados Clínicos	9 Nome da Mãe	10 Data de Nascimento																
	11 *Situação Atual do Paciente 1 - EM TRATAMENTO PQT 2 - EM ALTA PQT	12 Classificação Operacional 1 - Paucibacilar 2 - Multibacilar																
	13 Data início Tratamento PQT (não preencher em caso de cura PQT)	14 Data de Alta PQT (não preencher em caso de início PQT)																
	15 Grau de Incapacidade de acordo com a situação do paciente, (Campo 11): (No Início PQT ou Cura PQT) 0- (Grau 0) 1- (Grau 1) 2- (Grau 2) 3- (Não Avaliado / Não Inf.) Legenda: O=Olhos M=mãos P=pés	<table border="1"> <tr><th>Grau</th><th>O</th><th>M</th><th>P</th></tr> <tr><td>D</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>E</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>Soma</td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>		Grau	O	M	P	D				E				Soma		
Grau	O	M	P															
D																		
E																		
Soma																		
Estado Reacional	16 *Modo de Entrada 1- Caso Novo 2-Outros Episódios Reacionais 3-Transferências	17 *Data Início tratamento da Reação																
	18 *Tipo de Reação 1-(Tipo 1/RR) 2-(Neurite isolada) 3-(Tipo 1+Neurite) 4-(Tipo 2/ENH) 5-(Tipo 2+Neurite) 6-(Tipo 1+Tipo 2) Legenda: RR Reação Reversa ENH Eritema Nodoso hansênico	20 Avaliação Neurológica no início da Reação																
	19 Neurite 1-Unilateral 2-Bilateral 3- Sem Neurite Membros Superiores Membros Inferiores Nervo Ulnar <input type="checkbox"/> Nervo Fibular <input type="checkbox"/> Face <input type="checkbox"/> Nervo Mediano <input type="checkbox"/> Nervo Tibial <input type="checkbox"/> Auricular <input type="checkbox"/> Nervo Radial <input type="checkbox"/> Trigêmeo <input type="checkbox"/>	<table border="1"> <tr><th>Grau</th><th>O</th><th>M</th><th>P</th></tr> <tr><td>D</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>E</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>Soma</td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>	Grau	O	M	P	D				E				Soma			
	Grau	O	M	P														
D																		
E																		
Soma																		
21 *Peso do Paciente <input type="text"/> Kg	22 Drogas Utilizadas no Tratamento da reação																	
Prednisona <input type="checkbox"/> Talidomida <input type="checkbox"/> Clofazimina <input type="checkbox"/> Pentoxifilina <input type="checkbox"/> Anti-inflamatório não hormonal <input type="checkbox"/> 1) 5 - 20mg 1) 100mg 1) 100mg 1) 400mg 2) 30 - 40mg 2) 200mg 2) 200mg 2) 800mg 3) 50 - 60mg 3) 300mg 3) 300mg 3) 1200mg 4) 70 - 80mg 4) 400mg 9) Não Adm. 9) Não Adm. 5) 90mg e + 9) Não Adm.		1- Sim <input type="checkbox"/> 2- Não <input type="checkbox"/> Antiparasitário 1- Sim <input type="checkbox"/> 2- Não <input type="checkbox"/>																
23 Imobilização 1-Com Gesso 2-Tala Gessada 1- Outro Material 4-Não realizada 9-Não se aplica		24 Classificação da Reação 1-Leve 2-Moderada 3-Grave 9-Sem Inf.																
Informações Complementares	25 Cirurgia em decorrência da hanseníase 1- Unilateral 2- Bilateral 3- Não realizada 9- Sem Informação Nervo Radial <input type="checkbox"/> Nervo Fibular <input type="checkbox"/> *LPP - Lesão por pressão Nervo Ulnar <input type="checkbox"/> Nervo Tibial <input type="checkbox"/> Tratamento cirúrgico *LPP <input type="checkbox"/> Nervo Mediano <input type="checkbox"/> Pé caído <input type="checkbox"/>	26 UF <input type="text"/> 27 Município onde foi realizada a cirurgia <input type="text"/>																
	28 Evolução das Reações																	
Profissional Responsável <input type="text"/>		Data de Entrada no Sistema <input type="text"/>																

EXTRATOS DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **EXTRATO DA PORTARIA nº 1292/2019, de 22 de agosto de 2019** – Remover a servidora **Juliana Bucar Matos**, Nutricionista, Matrícula funcional nº 168420-5, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Hospital Regional Tibério Nunes, no município de Floriano/PI, para que a mesma preste seus serviços junto ao Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela – IDTNP, na cidade de Teresina/PI, com efeitos a partir de 27 de agosto de 2019.

• **EXTRATO DA PORTARIA nº 1298/2019, de 23 de agosto de 2019** – Remover o servidor **Carlos Alberto Chaves de Sousa**, Auxiliar de Serviço, Matrícula funcional nº 223869-1, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotado na Maternidade Dona Evangelina Rosa – MDER, para que o mesmo preste seus serviços junto ao Hospital Getúlio Vargas – HGV, na cidade de Teresina/PI.

• **EXTRATO DA PORTARIA nº 1302/2019, de 26 de agosto de 2019** – Remover o servidor **Hidelberto Machado de Carvalho**, Auxiliar Administrativo, Matrícula funcional nº 021035-8, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotado na Maternidade Dona Evangelina Rosa – MDER, para que o mesmo preste seus serviços junto ao Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela – IDTNP, na cidade de Teresina/PI, com efeitos a partir de 06 de setembro de 2019.

• **EXTRATO DA PORTARIA nº 1305/2019, de 26 de agosto de 2019** – Remover a servidora **Maria Gomes Pinheiro**, Assistente de Administração, Matrícula funcional nº 020837-0, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas – DUGP, para que a mesma preste seus serviços junto ao Gabinete do Secretário, na cidade de Teresina/PI.

• **EXTRATO DA PORTARIA nº 1307/2019, de 26 de agosto de 2019** – Lotar as servidoras, abaixo especificadas, pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, à disposição desta Secretaria de Estado da Saúde, por prazo indeterminado, a partir de 01 de abril de 2019, com ônus para o órgão requisitante, conforme publicação no DOE/PI, nº 156, de 20 de agosto de 2019, página 11.

N	Nome	Matrícula	Cargo	Lotação
1	Cristiane Maria Ferraz Damasceno Moura Fé	181042-1	Assistente Social	DUVAS
2	Júlia Maria de Carvalho Gomes	223660-5	Téc. de Apoio Assistencial	Gabinete/SEDE
3	Luciana Gomes Farias Ferreira	180954-7	Psicóloga	MDER

• **EXTRATO DA PORTARIA nº 1333/2019, de 26 de agosto de 2019** – Remover a servidora **Cledna Maria Oliveira de Sousa**, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula funcional nº 169537-1, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Hospital Getúlio Vargas – HGV, para que a mesma preste seus serviços junto a Diretoria de Unidade de Vigilância e Atenção à Saúde – DUVAS/Coordenação Estadual de Imunização-Rede de Frios, na cidade de Teresina/PI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina - PI, 26 de agosto de 2019.

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 711



PORTARIA Nº 16/2019 Teresina, 29 de julho de 2019

A Coordenadora de Estado de Políticas para as Mulheres, Zenaide Batista Lustosa Neta no uso de suas atribuições legais,

Considerando o § 3º do art. 37 da Constituição Federal e em cumprimento à Lei Federal de nº 13.460/2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos da administração pública;

Considerando o Decreto Estadual do Piauí de nº 15.188/13, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo do Estado do Piauí, os procedimentos para garantia do acesso à informação previstos na Lei Federal de nº 12.527/13 e no § 3º do Art.37 da Constituição Federal;

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPORER A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES, INERENTE AOS PROCESSOS LICITATÓRIOS (AA.201.1.000006/19, AA.201.1.000011/19, AA.201.1.000009/19, AA.201.1.000010/19, AA.201.1.00008/19), oriundas do CONVÊNIO FEDERAL Nº 1539/2018 – Com o objeto de Apoio Técnico a criação de 20(vinte) Organismo de Políticas Para as Mulheres – OPM, e o fortalecimento de 11(onze) OPM que estão em funcionamento nos municípios Piauiense.

RESOLVE, NOMEAR:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados, para comporem a Comissão Especial de Licitações, para, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros: 1 – ELLEN DOS SANTOS COSTA – MAT.339375-5, CONCEIÇÃO DE MARIA MENDES DOS REIS – MAT. 339776-3, LARISSA DE MOURA COSTA – MAT.342072-8.

§ 1º - Compete à Comissão Especial de Licitações: examinar, processar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações acima citadas.

§ 2º - Substituirá o presidente, no caso de impedimento, o membro imediatamente seguinte na ordem de nomeação dada neste artigo e, assim, sucessivamente.

ARTIGO 2º - Os trabalhos da Comissão Especial de Licitações serão secretariados por um dos membros, ora nomeados.

ARTIGO 4º - Entra a presente Portaria em vigor a partir da publicação no Diário Oficial do Estado – DOE.

RESOLVE:

Cientifique-se
Cumpra-se

Zenaide Batista Lustosa Neta
COORDENADORA GERAL

CIENTE:

ELLEN DOS SANTOS COSTA
CONCEIÇÃO DE MARIA MENDES DOS REIS
LARISSA DE MOURA COSTA



ERRATA PORTARIA Nº 010/2019

A Coordenadora de Estado de Políticas Para as Mulheres, no uso das atribuições legais, publica errata portaria nº 010/2019, publicada no DOE no dia 13 de junho de 2019 nº 111, que nomeia Comissão responsável para acompanhamento e avaliação das propostas referentes à consultoria individual, na modalidade SBQC, AA 201.1.000.448-18/70.

ONDESELÊ:

Telma Luísa da Silva, **Matrícula:** 063696-7, **Função:** Coordenadora de Elaboração e Monitoramento de Projetos.

LEIA-SE:

Mariana de Carvalho Sousa, **Matrícula:** 341931-2, **Função:** Coordenadora de Enfrentamento a Violência Contra a Mulher.

Teresina (PI), 27 de Agosto de 2019.

Atenciosamente,

ZENAIDE LUSTOSA BATISTA NETA
COORDENADORA GERAL
Of. 222



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GAB. Nº 057/2019 Teresina, 28 de agosto de 2019.

ASECRETÁRIADE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1º - Designar o servidor abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ:

EMPRESA: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

CONTRATO: 27/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.130.1.003963/18-61

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8666/03 e o que consta no Processo Administrativo.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de pavimentação em paralelepípedo no município de São Miguel do Tapuio do Piauí.

FISCAL TITULAR: ANTÔNIO DOMINGOS VIEIRA DE MOURA – Matrícula 025199-2.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SÁDIA GONÇALVES DE CASTRO
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Of. 679



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER

PORTARIA GAB.DIGER/ 202 /2019

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor **Felicíssimo de Deus Ferreira Alves**, Agente Técnico de Serviço, matrícula nº 013006-5, como responsável pela Coordenadoria do Centro de Treinamento da Agricultura Familiar - CENTAF.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 26 de agosto de 2019

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/ 203 /2019

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor **Geyson Coutinho Moura**, Extensionista Rural II de Nível Superior, matrícula nº 210981-6, como responsável pela Coordenadoria de Operações - COPER.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 26 de agosto de 2019

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/ 204 /2019

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor **Adalberto do Nascimento Filho**, Extensionista Rural II de Nível Superior, matrícula nº 022847-8, como responsável pela Coordenação do Programa Água Doce - PAD.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 10 de maio de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 26 de agosto de 2019

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETOR GERAL

Of. 584



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – CGE

PORTARIA Nº 42, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

Disciplina a emissão de manifestações pelos Auditores da Controladoria-Geral do Estado do Piauí (CGE/PI) e aprova fluxos de tramitação para aprovação de documentos técnicos no Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 9º do Decreto Estadual nº 17.526, aprovado(a) em 04 de dezembro de 2017, e

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar as manifestações da Controladoria-Geral do Estado do Piauí nos assuntos de sua competência,

RESOLVE:

Art. 1º Para emissão de documentos e manifestações técnicas de qualquer natureza, os Auditores Governamentais obedecerão o trâmite definido nesta portaria.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Os documentos e manifestações técnicas de qualquer natureza da Controladoria-Geral do Estado, antes de enviadas ao seu destinatário final, deverão obrigatoriamente, ser encaminhadas, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI Piauí), ao Controlador-Geral do Estado, para conhecimento, revisão e aprovação.

§ 1º Incluem-se nesta exigência todas as manifestações emitidas pelas Gerências e Assessorias desta CGE e por seus Auditores, inclusive os Auditores Setoriais lotados em outros órgãos e entidades estaduais, sejam elas de divulgação interna ou externa, ou direcionada a destinatário específico.

§ 2º Somente após a aprovação e assinatura digital do Controlador-Geral do Estado o processo poderá ter seu andamento continuado com o envio do documento ao seu destinatário final.

Art. 3º Ficam aprovados os fluxos de tramitação de documentos e manifestações técnicas no SEI, conforme anexos I e II desta portaria.

§ 1º O Anexo I trata do fluxo de tramitação de documentos e manifestações técnicas no SEI elaborados internamente pelos Auditores.

§ 2º O Anexo II trata do fluxo de tramitação de documentos e manifestações técnicas no SEI elaborados pelos Auditores Setoriais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 28 de agosto de 2019.

Cientifique-se
Cumpra-se

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA
Controlador-Geral do Estado

Of. 261



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 055/19, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

Dispensar e nomear a servidora MARIA DO CARMO FREITAS

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV, do art. 109, da Constituição Estadual do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora MARIA DO CARMO FREITAS, matrícula nº 001301-3, da função gratificada de Supervisor III, símbolo DAI-6 e nomear a mesma para a função de Supervisor IV, símbolo DAI-7, desta Secretaria, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA
Secretário
Of. 819



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ-IDEPI

PORTARIA N.º 050/2019

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí-IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o (a) servidor (a) **Felipe Mendes Torres do Rêgo**, Assessor Técnico II, Matrícula n.º 340825-6, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº 028/2018, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí –IDEPI, e a empresa **F & W CONSTRUÇÕES LTDA.**, cujo objeto é a construção de uma praça na zona rural, povoado Dionizinho no município de Avelino Lopes - PI

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 22 de julho de 2019

LEONARDO SOBRAL SANTOS
DIRETOR GERAL DO IDEPI
Of. 568



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria GSE/ADMNº 0158/2019 Teresina (PI), 12 de agosto de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria GSE/ADMNº 0124/2019, datada de 25.07.2019, a qual institui e nomeia equipe técnica para atuar como tutores nos itinerários formativos relativos ao componente 4 – desenvolvimento profissional, SAEPI 2018, no que se refere às matrículas dos seguintes membros:

- Crisalda de Jesus dos Santos Lima
Onde se lê: 093597-2
Leia-se: 093597-2
- Dalila Castelo Branco
Onde se lê: 11.686-7
Leia-se: 111.696-7

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 12 de agosto de 2019.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário Estadual de Educação

Portaria GSE/ADMNº 0166/2019 Teresina (PI), 26 de agosto de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar **KÁTIA MARIA LEITE DA SILVA** – CPF nº 774.751.603-78, Gerente Regional de Educação, para exercer a função de Tomador de Suprimento de Fundos da **7ª Gerência Regional de Educação - GRE**.

II – A presente portaria entra em vigor nesta data, **revogadas as disposições em contrário**.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 26 de agosto de 2019.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Portaria GSE/ADMNº 0167/2019 Teresina (PI), 26 de agosto de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar **OLGA REIS DE OLIVEIRA** – CPF nº 239.927.863-15, Gerente Regional de Educação, para exercer a função de Tomador de Suprimento de Fundos da **8ª Gerência Regional de Educação - GRE**.

II – A presente portaria entra em vigor nesta data, **revogadas as disposições em contrário**.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 26 de agosto de 2019.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Portaria GSE/ADMNº 0168/2019 Teresina (PI), 26 de agosto de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar **RAMIRA MARIA SANTOS TORRES NASCIMENTO** – CPF nº 273.896.693-49, Gerente Regional de Educação, para exercer a função de Tomador de Suprimento de Fundos da **9ª Gerência Regional de Educação - GRE**.

II – A presente portaria entra em vigor nesta data, **revogadas as disposições em contrário**.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 26 de agosto de 2019.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Portaria GSE/ADMNº 0169/2019 Teresina (PI), 26 de agosto de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Decreto Estadual de nº 15.188/13, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo do Estado do Piauí, os procedimentos para garantia de acesso à informações previstos na Lei Federal de nº 12.527/13 e no § 3º do Artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Joellen Marisa Maria Lopes de Andrade**, matrícula nº 339413-1, para responder pelas demandas dos cidadãos feitas a este órgão por meio do e-Sic – Sistema Eletrônico de Acesso à Informação.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 26 de agosto de 2019.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Portaria GSE/ADM Nº 0170/2019 Teresina (PI), 26 de agosto de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o § 3º do Artigo 37 da Constituição Federal e em cumprimento à Lei Federal de nº 13.460/2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos da administração pública;

Considerando o Decreto Estadual de nº 15.188/13, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo do Estado do Piauí os procedimentos para garantia de acesso à informações, previstos na Lei Federal de nº 12.527/13 e no § 3º do Artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Joellen Marisa Maria Lopes de Andrade**, matrícula nº 339413-1, para exercer a função de Ouvidora Setorial nesta Secretaria.

Art. 2º - A ouvidora será responsável por acompanhar e responder as demandas dos cidadãos feitas a este órgão por meio dos sistemas **e-Ouv** (Sistema Informatizado de Ouvidorias do Poder Executivo Estadual) e **e-Sic** (Sistema Eletrônico de Acesso à Informação).

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 26 de agosto de 2019.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Portaria GSE ADM Nº. 0171/2019 Teresina (PI), 26 de agosto de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Nomear Comissão Técnica para selecionar as três redações que serão enviadas para o Senado Federal, dentre as inscritas na etapa estadual do Programa Jovem Senador 2019.

II - A comissão será composta pelos seguintes membros:

SERVIDOR	FUNÇÃO
Maria Domingas Marques Soares	Coordenadora
Jesufla Gonçalves Freitas	Membro
Maria Suely Cavalcanti Freitas	Membro
Maria do Socorro Moura dos Santos Pimentel	Membro
Márcia de Araújo Damasceno	Membro

III - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 26 de agosto de 2019.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Portaria GSE Nº. 0961/2019

Teresina (PI), 08 de agosto de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - CESSAR os efeitos das portarias dos servidores abaixo relacionados, que exerceram função gratificada em Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação, bem como na Sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA /CPF
0897/2019	FLORIANO	1ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR A PEDIDO PORT. 3060/15 SUPERV. DO BJA	ROSALBA RODRIGUES MIRANDA BARBOS	103.634-3
0899/2019	LUIS CORREIA	UNID. ESC. RAIMUNDO MIRANDA DE BRITO	CESSAR PORT. 0912/18 DE COORD. PEDAGÓGICO(A)	RAFAELA ROCHA DE SOUZA	328.425-5
0902/2019	TERESINA	UNID. ESC. NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO - CUL - 1ª GRE	CESSAR PORT. 3074/15 DE COORD. PEDAGÓGICO(A)	ANA LOURDES DA SILVEIRA	097.996-1
0909/2019	FRONTEIRAS	CEEP FRANCISCO ALVES DE SOUSA - CHICO ABILIO	CESSAR PORT. 0703/18 DE COORD. PEDAGÓGICO(A)	ROSANE DE JESUSÁ BARBOSA	325.135-7
0921/2019	URUÇUÍ	1ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR ITBM II DA PORT. 0469/17 DE SECRETÁRIO(A) GERAL	ADRIANE GIBROTO	179.127-3
0923/2019	TERESINA	1ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR ITBM II DA PORT. 1511/15 DE SUPERV. FIN. DE MOV. E PREST. DE CONTAS	AIRTON LUIS SOUSA ARAÚJO	222.918-8
0928/2019	RIO GRANDE DO PIAUÍ	UNID. ESC. PADRE PEDRO DA SILVA OLIVEIRA	CESSAR PORT. 1704/17 DE DIRETOR(A)	DÉBORA SIQUEIRA DA SILVA	077.039-6
0931/2019	PARNALBA	CUL. EST. SEN. CHAGAS RODRIGUES	CESSAR A PEDIDO PORT. 1558/17 DE DIRETOR(A)	MARISA DE CARVALHO RIBEIRO	236.357-7
0935/2019	FLORIANO	1ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR PORT. 0737/19 DE SUPERV. DE ENSINO	MARIA HORTENCIA DA PONSECA ROCHA	053.713-6
0940/2019	SANTO ANTONIO DE LISBOA	UNID. ESC. MIGUEL BORGES DE MOURA	CESSAR PORT. 0709/19 DE COORD. PEDAGÓGICO(A)	EDNA ALMEIDA LIMA	293.356-0
0946/2019	TERESINA	1ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR PORT. 0840/18 DE SECRETÁRIO(A) GERAL	LUCILENE FERNANDES DA SILVA	106.767-2
0949/2019	PIRIPIRI	3ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR PORT. 0490/16 SUPERV. DE BJA	LILIANNY DE ALMEIDA FURTADO PESSOA	394.051.453-49
0951/2019	PIRIPIRI	3ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR PORT. 0074/17 DE SECRETÁRIO(A) GERAL	FRANCISCA ISALIAS FERREIRA	077.616-5
0954/2019	PICOS	9ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR PORT. 2843/15 DE SECRETÁRIO(A) GERAL	MARIA DAS GRAÇAS LEAL	199.989-3
0957/2019	ITAINÓPOLIS	UNID. ESC. PROF. ALAYDE RODRIGUES	CESSAR A PEDIDO PORT. 1001/18 DE COORD. PEDAGÓGICO(A)	AUGUSTO DA SILVA	076.066-8

II - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI),
08 de agosto de 2019.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Diário Oficial

22



Teresina (PI) Sexta-feira, 30 de agosto de 2019 • Nº 164

Portaria GSE Nº. 0962/2019

Teresina (PI), 08 de agosto de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencentes às Gerências Regionais de Educação - GRE's, bem como na sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA /CPF
0731/2019	CAMPO MAIOR	5ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	MARIA DO SOCORRO NEVES OLIVEIRA	083.881-X
0791/2019	NOVO ORIENTE DO PIAUÍ	7ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR PORT. 2479/17 E DESIGNAR SUPERV. DE ENSINO	EVÂNIA DESOUSA SANTOS	106.528-9
0884/2019	SÃO JOSÉ DO PEDE	UNID. ESC. LUIZ SOARES DA SILVA	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO(A)	LUIZA FERREIRA DE LIMA CAMPELO	142.111-5
0891/2019	SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ	ESC. FAM. AGR. SERRA DA CAPYBARA	CESSAR PORT. 0611/18 E DESIGNAR DIRETOR(A)	SÔNIA BONFIM ROCHA DAMASCENO	578.271.843-91
0915/2019	PIMENTEIRAS	7ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR PORT. 2478/17 E DESIGNAR INTERINAMENTE SUPERV. DE ENSINO	MARIA DAISLAN DANTAS DA SILVA	266.803-3
0916/2019	CAMPO GRANDE DO PIAUÍ	9ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR INTERINAMENTE SUPERV. DE ENSINO	JOSEFA DE JESUS SILVA	316.922-7
0918/2019	BOCAINA	UNID. ESC. ESTELA NUNES	CESSAR PORT. 2504/17 E DESIGNAR SECRETÁRIO(A)	ARLINDA DE MOURA NETA SOUSA	231.231.923-24
0919/2019	OEIRAS	8ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR INTERINAMENTE SUPERV. DE ENSINO	SOLANGE MARIA DE MOURA FÉSSOUSA	171.527-5
0920/2019	RIBEIRO GONÇALVES	11ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERV. DE ENSINO	BASÍLIA FORMIGA FERREIRA SANTOS	103.575-4
0922/2019	URUÇUI	11ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SECRETÁRIO(A) GERAL	FERNANDA MARIA DOS SANTOS SOUSA	011.251.753-62
0924/2019	TERESINA	18ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERV. FINAN. DE MOV. E PREST. DE CONTAS	SAMYA SORAYA BORGES SILVA	333.232-2
0925/2019	TERESINA	18ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERV. DE LOTACÃO	JOSELINA FERREIRA DESANTANA	087.889-8
0926/2019	ANTONIO ALMEIDA	11ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERV. DE ENSINO	TERESA CRISTINA RODRIGUES VELOSO	171.459-7
0927/2019	SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ	ESC. FAM. AGR. SERRA DA CAPYBARA	CESSAR PORT. 0610/18 E DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO(A)	LOURIVÂNIA DIAS SANTANA	018.922.303-05
0929/2019	RIO GRANDE DO PIAUÍ	UNID. ESC. PADRE PEDRO DA SILVA OLIVEIRA	DESIGNAR DIRETOR(A)	SINARA MARIA BARROS FEITOSA	332.565-2
0930/2019	BOCAINA	UNID. ESC. ESTELA NUNES	CESSAR PORT. 2932/17 E DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO(A)	TARCIANE VIEIRA DE MOURA	106.638-2
0932/2019	PARNAÍBA	UNID. ESC. SEN. CHAGAS RODRIGUES	DESIGNAR DIRETOR(A)	ALCIONE DE VERA MACHADO	293.920-7
0933/2019	PATOS DO PIAUÍ	UNID. ESC. MARTINHO VIEIRA	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO(A)	LARISSA MOREIRA DA SILVA	334.902-X
0934/2019	PEDRO II	3ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERV. DE ENSINO	HELANT MAX DE SOUSA SILVA	292.946-5
0936/2019	TERESINA	UNID. ESC. GODOFREDO FREIRE - 19ª GRE	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO(A)	ANA CÉLIA SOARES LIMA	338.368-7
0937/2019	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	5ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERV. DE ENSINO	FRANCISCO EMERSON NEVES FILHO	099.106-6
0938/2019	BATALHA	2ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR PORT. 0429/18 E DESIGNAR SUPERV. DE ENSINO	FRANCISCA TEREZA ARAÚJO SANTOS	317.714-9
0939/2019	CAPTÃO DE CAMPOS	3ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERV. DE ENSINO	JESSÉ ALVES DE OLIVEIRA	260.494-6
0941/2019	SANTO ANTONIO DE LISBOA	UNID. ESC. MIGUEL BORGES DE MOURA	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO(A)	MARIA JACINTA FERNANDES	171.532-3
0947/2019	TERESINA	18ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SECRETÁRIO(A) GERAL	MARIA DA CONCEIÇÃO FLORES DOS SANTOS	936.109.803-97
0950/2019	PIRIPIRI	3ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERV. DE REJA	RAIMUNDO DÁRIO SOARES	045.564-4
0952/2019	PIRIPIRI	3ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SECRETÁRIO(A) GERAL	MARIA JOSÉ ARAÚJO FRANÇA	106.341-3
0953/2019	PIRIPIRI	UNID. ESC. TULIO CÉSAR DA SILVA	DESIGNAR SECRETÁRIO(A)	REJANE MEDEIROS PINTO	352.820.518-00
0954/2019	PICOS	9ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SECRETÁRIO(A) GERAL	KEREMINY HIPÓLITO ARAÚJO	221.726-X
0956/2019	TERESINA	18ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR PORT. 0901/19 E DESIGNAR SUPERV. DO BANCO DE DADOS	RONALD TORRES	107.463-X

II - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE,
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI),

08 de agosto de 2019.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Portaria GSE Nº. 0972/2019

Teresina (PI), 19 de agosto de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencentes às Gerências Regionais de Educação - GRE's, bem como na sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA /CPF
0943/2019	JOSÉ DE FREITAS	18ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	REJANE MARIA DA SILVA LUZ SOUSA	105.211-0
0944/2019	PIRIPIRI	3ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	ZILDA TIZZIANA SANTOS ARAÚJO	106.342-1
0945/2019	SANTA CRUZ DO PIAUÍ	9ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	HELAINÉ PINHEIRO DE ARAÚJO MAIA	221.725-2
0948/2019	HUGO NAPOLEÃO	6ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	APRIJO GARCIA DE SOUSA	235.175-7
0955/2019	BURITTI DOS MONTES	5ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	EDNA MARIA SOARES	171.437-6
0958/2019	PALMEIRAS	18ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR PORT. 0829/18 E DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	ANTONIO PAIXÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA	232.568-3
0960/2019	PICOS	UNID. ESC. TERESINHA NUNES	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO(A)	LIDIA BRUNA ALBUQUERQUE RODRIGUES	323.007-4
0963/2019	WALL FERREAZ	UNID. ESC. CLEMENTINO MARTINS	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO(A) 20H	MIRLÂND E PESSOA DA SILVA BORGES	335.601-9
0964/2019	SÃO JOÃO DA CANABRAVA	9ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	SIMONE LUISA DA SILVA	293.124-9
0965/2019	LUIS CORREIA	1ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	AKYCIEL DOS SANTOS FARIAS	320.732-3
0966/2019	SÃO JOSÉ DO PIAUÍ	9ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	CILEIDE BEZERRA BORGES FARIAS	109.304-5
0969/2019	TERESINA	UNID. ESC. MONSENHOR CÍCERO PORTALELA NUNES - 19ª GRE	CESSAR PORT. 1102/17 E DESIGNAR DIRETOR(A)	CARLOS ALBERTO VIANA FORTES	078.440-X
0970/2019	PAES LANDIM	ESC. FAM. AGR. DOM EDILBERTO (DONA MORENA)	DESIGNAR SECRETÁRIO(A)	CARLIHA HAUFENA BARBOSA SOUSA BORGES	025.863.953-95

II - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE,
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 19 de agosto de 2019.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Of. 172



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria GSE-ADM. Nº 0172/2019 Teresina (PI), 27 de agosto de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar os Servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Examinadora do Processo Seletivo para cadastro de reserva para Coordenador de Polo Apoio Presencial da cidade de Bom Jesus da Universidade Aberta do Brasil mantido pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí.

Flaviano Marques de Moura, CPF de nº 806082303-59, matrícula de nº 106373-1, na qualidade de Presidente da Comissão.

Ivana Campelo Cabral, CPF de nº 037230783-38, matrícula de nº 330352-7, na qualidade de membro da Comissão.

Rael Marques de Araujo, CPF de nº 306614473-91, matrícula de nº 812229-6, na qualidade de Membro da Comissão.

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 27 de agosto de 2019.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação



Superintendência de Ensino Superior – SUPES
(86)3216-3393/3216-3306/– email:
seletivouab.seduc@gmail.com

EDITAL SEED/SUPES/UAB/ Nº 007/2019

Estabelece procedimentos para a realização do processo seletivo para cadastro de reserva e designação do Coordenador do Polo de Apoio Presencial da cidade de Bom Jesus da Universidade Aberta do Brasil mantido pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, e CONSIDERANDO:

- O Acordo de Cooperação Técnica de número 173 de 24/08/2006, entre MEC/CAPES e SEDUC, que trata do compromisso do Governo do Estado do Piauí, através da SEDUC, em manter os Polos de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil em território Piauiense de responsabilidade da SEDUC;

- A Portaria CAPES/MEC nº 249, de 08/11/18, que regulamenta o artigo 7º da Portaria nº 183 da CAPES/MEC, de 21/10/16, que dispõe sobre a realização de processo seletivo para Coordenadores de Polos de Apoio Presencial do Programa Universidade Aberta do Brasil de responsabilidade da mantenedora;

- A Portaria CAPES/MEC nº 153, de 16/07/2018, que dispõe sobre parâmetros atinentes aos Coordenadores de Polo UAB;

- O Ofício Circular 01/17 – COAP/CGIE/DED/CAPES;

- A necessidade de fixar critérios e procedimentos para a designação dos servidores para a função de Coordenador do Polo

de Apoio Presencial da cidade de Bom Jesus do Programa Universidade Aberta do Brasil de responsabilidade da SEDUC;

- A necessidade de fixar critérios e procedimentos para o processo seletivo do novo Coordenador de Polo de Apoio Presencial da cidade de Bom Jesus do Programa Universidade Aberta do Brasil de responsabilidade da SEDUC;

RESOLVE:

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Art. 1º - O processo seletivo para os interessados em exercer a função de Coordenador do Polo de Apoio Presencial da cidade de Bom Jesus da Universidade Aberta do Brasil, de responsabilidade da SEDUC, deverá observar as diretrizes e procedimentos fixados neste edital.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as atribuições inerentes à função de Coordenador de Polo, com prejuízo de suas funções e sem prejuízo de vencimentos, estando ciente que:

§ 1º – estará submetido à Jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, sendo 08 (oito) horas diárias, que poderão ser cumpridas, inclusive aos sábados e domingos, respeitada a legislação vigente, assegurando os dias e horários das aulas presenciais das Instituições de Ensino Superior - IES;

§ 2º – não poderá acumular cargos/funções nos termos da legislação estadual vigente, exercendo exclusivamente a função de Coordenador de Polo;

§ 3º – Servidores (as) em licença médica ou em outras situações de impedimento legal, não poderão participar deste Processo Seletivo.

Art. 3º - Estão abertas inscrições para o processo seletivo para exercer a função de Coordenador de Polo de Apoio Presencial. A inscrição poderá ser realizada para e somente 01 (um) Polo de Apoio Presencial.

Art. 4º - Para efetivação das inscrições de que trata este edital, os interessados deverão preencher os seguintes requisitos:

§ 1º – ser integrante das classes dos Docentes da carreira do Magistério Estadual e ou de Técnico de Nível Superior vinculado legalmente a SEDUC.

Art. 5º - Poderão se candidatar para atuar como Coordenador do Polo “Não Bolsista”, sem recebimento de bolsa, aqueles que atenderem todos os critérios listados abaixo, mediante documentação comprobatória:

§ 1º - Ser agente público vinculado ao ente mantenedor do polo;

§ 2º - Ser portador de diploma de graduação;

§ 3º - Possuir carga horária compatível com as atividades do polo;

§ 4º - Residir no município do polo UAB para o qual pleiteia a vaga, ou próximo a ele;

§ 5º – Destinar no mínimo 40 (quarenta) horas semanais de trabalho no Polo.

Art. 6º - Poderão se candidatar para atuar como Coordenador do Polo “Bolsista”, com recebimento de bolsa, aqueles que atenderem todos os critérios listados abaixo, mediante documentação comprobatória:

§ 1º - Ser agente público vinculado ao ente mantenedor do polo;

§ 2º - Ser portador de diploma de graduação;

Básica; § 3º - Ser ou já ter atuado como Professor da Educação

integral; § 4º - Possuir disponibilidade junto ao polo em regime

§ 5º - Possuir no mínimo 01(um) ano de experiência no magistério;



§ 6º - Residir no município do polo UAB para o qual pleiteia a vaga, ou próximo a ele;

§ 7º - Para os efeitos desta norma considera-se professor da educação básica o docente que tenha atuado em sala de aula em qualquer das três etapas da educação básica, sendo elas pré-escola, ensino fundamental e ensino médio conforme estabelecido na Lei de diretrizes e bases da educação nacional, Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996;

§ 8º - É permitido ao professor aposentado atuar como coordenador do polo, independentemente, da esfera governamental de vínculo.

2. DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º - Os interessados em participar do processo seletivo deverão efetuar a sua inscrição, exclusivamente, por meio eletrônico (e-mail) seletivouab.seduc@gmail.com mediante envio da documentação exigida em formato PDF.

§ 1º - Tanto o e-mail / inscrição quanto o arquivo único deverão ser identificados no título / assunto, na ordem: CPF e Polo/cidade de concorrência pelo candidato.

§ 2º - O arquivo único, em formato PDF, deverá conter a documentação exigida (cópias digitalizadas legíveis), na seguinte ordem: (a) formulário de inscrição (anexo II), (b) documento de identificação oficial com foto, acompanhado de Cadastro de Pessoa Física, (c) diploma de Graduação ou certidão equivalente compatível com a formação exigida, (d) Currículo Lattes atualizado com suas devidas comprovações conforme previsto no ANEXO I deste edital, (e) Título Eleitoral e Comprovante de quitação eleitoral emitido eletronicamente, (f) Comprovante de quitação com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino, (g) Comprovante de residência atualizado, (h) Contracheque atualizado (últimos dois meses) e (i) Documento comprobatório de vínculo legal com a mantenedora (SEDUC).

Art. 8º - As inscrições serão gratuitas e ocorrerão, exclusivamente, por meio eletrônico (email) seletivouab.seduc@gmail.com a partir da 0h00min do dia 27 de setembro de 2019 até 23h59min do dia 20 de outubro de 2019.

3. DO PROCESSO SELETIVO

Art. 9º - O processo seletivo dos candidatos será constituído de duas Etapas, a saber:

§ 1º - 1ª Etapa - de caráter eliminatório, mediante análise da documentação de inscrição;

Os candidatos aprovados nesta 1ª Etapa, comporão lista de classificação a ser divulgada no Portal da SEDUC (www.seduc.pi.gov.br), assegurado o direito à interposição de recurso.

§ 2º - Serão indeferidas as inscrições com documentação incompletas e alheias ao contexto da seleção.

§ 3º - A interposição de recurso da 1ª etapa (anexo III) ocorrerá de forma, exclusivamente, por meio eletrônico (email) seletivouab.seduc@gmail.com, a partir da 0h00min até 23h59min do dia 23 de outubro de 2019.

§ 4º - 2ª Etapa - de caráter classificatório, por meio de análise curricular:

a) A Análise de Currículo será efetuada de acordo com as pontuações descritas no ANEXO I deste Edital, computando-se uma pontuação total que variará de 0 (zero) a 20 (vinte);

b) Cada documento comprobatório será considerado uma única vez e para um único item de pontuação;

c) Os candidatos serão aprovados e classificados seguindo ordem decrescente das pontuações finais obtidas;

d) Em caso de empate nas pontuações finais terá preferência o candidato que atender aos requisitos abaixo, na seguinte ordem: Maior tempo de experiência em Gestão Educacional na modalidade à Distância; Maior idade.

§ 3º - A interposição de recurso da 2ª etapa (anexo III) ocorrerá de forma, exclusivamente, por meio eletrônico (email) seletivouab.seduc@gmail.com, a partir da 0h00min até 23h59min do dia 29 de outubro de 2019.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 10º - O Coordenador de Polo deverá: a) Participar de reuniões e capacitações agendadas pela coordenação do curso; b) Responder administrativamente pelo polo de apoio presencial; c) Supervisionar e acompanhar os professores mediadores presenciais nas aplicações das avaliações e demais atividades; d) Manter-se informado sobre o calendário acadêmico do polo, alertando para possíveis impossibilidades de atender às necessidades do curso, em virtude de feriados locais, exames ou concursos, devendo avisar com antecedência; e) Acompanhar o desenvolvimento das atividades realizadas pelo Professor Mediador presencial, a fim de auxiliá-lo/orientá-lo no que for necessário em consonância com a coordenação/ mediação; f) Assinar e encaminhar à coordenação de mediação e de curso o relatório mensal de atividades dos professores mediadores presenciais; g) Viabilizar o funcionamento e acesso dos estudantes ao laboratório de informática; h) Auxiliar e viabilizar a divulgação, na comunidade acadêmica, do processo seletivo de estudantes e de professores mediadores; i) Acompanhar e gerenciar o recebimento e envio de documentos; j) Manter um sistema de informação a respeito do programa e das ações que ocorrem no polo; k) Participar das atividades de capacitação e atualização que lhe forem oferecidas; l) Assessorar o Coordenador do Curso e mantê-lo informado sobre o desenvolvimento das atividades do curso no polo; m) Acompanhar as atividades acadêmicas do curso, cuidando dos registros de informação local; n) Gerenciar as atividades presenciais no polo.

§ 1º - A depender das demandas da SEED/SUPES/UAB, estas funções poderão ser reajustadas ou novas poderão ser atribuídas.

5. DAS VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVA

Art. 11º - DAS VAGAS - 01 (uma) vaga e mais Cadastro de Reserva para a função de Coordenador do Polo de Apoio Presencial da cidade de Bom Jesus da Universidade Aberta do Brasil para eventual atuação cumprindo carga horária estabelecida neste Edital.

6. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Art. 12º. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

EVENTO	DATA
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	28/08/2019
INSCRIÇÕES	27/09/2019 A 20/10/2019
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	22/10/2019
PRAZO PARA RECURSOS	23/10/2019
DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS	24/10/2019
ANÁLISE CURRICULAR E RESULTADO PRELIMINAR	28/10/2019
PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	29/10/2019
DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS	30/10/2019
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	31/10/2019



7. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 13º - Os candidatos selecionados para a função de Coordenador de Polo serão designados por ato do Secretário Estadual de Educação.

Art. 14º – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

§ 1º - A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará no indeferimento da inscrição, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

§ 2º - É de responsabilidade do candidato, manter seus dados atualizados junto a SUPES/SEDUC para fins de convocação.

§ 3º - O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 4º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, no prazo de até 03 (três) dias corridos, após a ciência do candidato.

§ 5º - O candidato selecionado como bolsista terá direito uma bolsa remunerada, que atualmente, está no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). Bolsa remunerada paga pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação.

Art. 15º - O resultado final desta seleção será divulgado no diário oficial do estado do Piauí.

Teresina (PI), 27 de agosto de 2019.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Educação do Estado do Piauí

EDITAL SEED/SUPES/UAB/ Nº 07/2019

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

TÍTULO	PONTUAÇÃO	
	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Possuir título de doutor na área afim da seleção (*)	3,0	3,0
Possuir título de mestre na área afim da seleção (*)	2,0	2,0
Possuir título de especialista (um ponto por título) na área afim da seleção (*)	1,0	2,0
Possuir título de Graduação (um ponto por título) na área afim da seleção (*)	1,0	2,0
Experiência Profissional em Gestão Escolar (a partir de 1 ano)	0,5	2,0
Experiência Profissional em Gestão Escolar na modalidade à Distância (a partir de 1 ano)	0,5	4,0
Cursos de formação para atuar na Educação na modalidade à Distância (a partir de 60 horas)	0,5	2,0
Experiência Profissional em Docência na educação Básica (a partir de 1 ano)	0,5	3,0
Total de Pontos	--	20,0

(*) ...na área afim da seleção entende-se Curso de Educação, Gestão Educacional e na Educação na modalidade à distância

EDITAL SEED/SUPES/UAB/ Nº 07/2019

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados de identificação

Inscrição para o Polo de Apoio Presencial da cidade de Bom Jesus da UAB.

Nome: _____

Data de nascimento: ___/___/_____

Naturalidade: _____

Sexo: () Masculino () Feminino Estado

Civil: _____

Nome do Cônjuge: _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

RG: _____ CPF: _____

Órgão expedidor: _____ Data de Expedição: ___/___/_____

Dados de endereço/contato

Rua _____

Bairro: _____

Nº: _____ Estado: _____

Município: _____

E-mail: _____

Celular: _____ - _____ Telefone do trabalho: _____ - _____ Telefone

fixo: _____ - _____

Declaro para fins de direito, perante à Secretaria Estadual de Educação SEED-PI que tenho disponibilidade para o exercício do cargo de Coordenador de Polo UAB, carga-horária de 40 (quarenta) horas semanais no Polo de apoio presencial da cidade de Bom Jesus da Universidade Aberta do Brasil.

Estou ciente que a não veracidade das informações por mim prestadas implicará na eliminação neste processo seletivo.

Local: _____, Data: ___ de _____ de 2019.

Requerente/assinatura

EDITAL SEED/SUPES/UAB/ Nº 07/2019

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO (A): _____

CPF: _____

FASE DO RECURSO:

() INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

() RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

Local: _____, Data: ___ de _____ de 2019.

Candidato/assinatura

Of. 171



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria GSE-ADM. Nº 0173/2019. Teresina (PI), 27 de agosto de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DESIGNAR **Maria Lavina da Silva Almeida**, Matrícula nº **067759-X**, CPF nº **184252243-49**, para exercer a função de Coordenadora do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil- UAB – PI do município de **Altos – Piauí**.

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 27 de agosto de 2019.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Portaria GSE-ADM. Nº 0174/2019. Teresina (PI), 27 de agosto de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DESIGNAR **Clévio Gama e Silva**, Matrícula nº **171202-X**, CPF nº **917700843-04**, para exercer a função de Coordenador do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil- UAB – PI do município de **Avelino Lopes – Piauí**.

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 27 de agosto de 2019.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Portaria GSE-ADM. Nº 0175/2019. Teresina (PI), 27 de agosto de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DESIGNAR **Auriluce Candido Costa**, Matrícula nº **114682-3**, CPF nº **451197593-00**, para exercer a função de Coordenadora do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil- UAB – PI do município de **Fronteiras – Piauí**.

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 27 de agosto de 2019.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
Of. 173



PORTARIA ATIL. GAB. DG Nº 040/2019

Disciplina sobre fiscal responsável pela gestão e fiscalização dos Contratos nº014/2018, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a empresa Vobys Gestão de Pessoas; nº 022/2014, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a empresa IT Tecnologia e Informação Ltda; nº 026/2015, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a empresa Intelit Processos Inteligentes Ltda; nº 037/2016, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a empresa Equip Ltda; nº 039/2016, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação e a empresa Logus Ltda-ME; nº 009/2017, firmado entre a Agência de Tecnologia de Informação do Estado do Piauí e a empresa CA Programas de Computador, participações e serviços Ltda.

O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 5.643, de 12 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Wesley Oliveira Machado Sousa**, portador da matrícula nº 339761-X, como responsável pela gestão e fiscalização dos contratos:

Nº 014/2018, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a empresa Vobys Gestão de pessoas;
Nº 022/2014, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a empresa IT Tecnologia e Informação Ltda.
Nº 026/2015, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a empresa Intelit Processos Inteligentes Ltda.
Nº 037/2016, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a empresa Equip Ltda;
Nº 039/2016, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a empresa Logus Ltda-ME;
Nº 009/2017, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a empresa CA Programas de Computador, participações e serviços Ltda.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de agosto de 2019.

Art. 3º. Ficam revogadas qualquer disposição em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 27 de agosto de 2019.

Antônio Torres da Paz
Diretor Geral da ATI
Of. 019



PORTARIA ATI. GAB. DG. Nº 039/2019

Revoga a Portaria ATI.GAB.DG Nº 027/2019 que designa servidores para compor comissão de Fiscalização referente ao contrato nº 01/2018 - ATI/SUPARC.

O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 5.643, de 12 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 027/2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí no dia 23 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas qualquer disposição em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 27 de agosto de 2019.

Antônio Torres da Paz
Diretor Geral da ATI
Of. 390

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS – DER

Retificação do Extrato do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato PJU/045/2018.

Na publicação do DOE-PI nº 150, pág. 18, edição do dia 09.08.2019, onde se lê: Segundo Termo de Aditamento ao Contrato PJU/043/2018, Leia-se: Segundo Termo de Aditamento ao Contrato PJU/045/2018.

Teresina, 28 de agosto de 2019.

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral/DER/PI

Of. 087



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

Processo nº353/2019 – Dispensa de Licitação nº347/2019

Empresa :GE Hospitalar. Ltda**Objeto**: Mat.Hosp. de Neurocirurgia
Valor: 51.948,00 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº 382/2019 – Dispensa de Licitação nº376/2019

Empresa :Safe Com. Int. Ltda **Objeto**:Acess. p/ Monitores. Mindray
Valor: 6.295,00 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº379/2019 – Dispensa de Licitação nº373/2019

Empresa : Jorge Batista E Cia Ltda **Objeto**: Cortinas
Valor: 350,56 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Of. 158



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO - OEIRAS-PIAUI

AVISO DE LICITAÇÃO

CRENCIAMENTO Nº 001/2019

O Hospital Regional Deolindo Couto, por meio da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Chamada Pública para Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde, prestadoras de serviços especializados ao Sistema Único de Saúde - SUS e que ofertem os Serviços de Consignação de Materiais para Procedimentos de Buco-Maxilo, conforme tabela de procedimentos, quantidades estimadas e preços previamente fixados para credenciamento constantes no Anexo I, com finalidade complementar/suplementar a prestação dos serviços de saúde colocados à disposição da população e desenvolvidos pelo Hospital Regional Deolindo Couto/UPA de Oeiras-PI, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, em específico no seu Artigo 25, “caput”, bem como Lei Federal nº. 8080/90, artigos 24 e 25.

Cópia do Edital (Regulamento) e seus anexos estará à disposição dos interessados no Hospital Regional Deolindo Couto, situado na Avenida Rui Barbosa, 586, centro, Oeiras, das 7:30h às 13:30h.

A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue no dia 12/09/2019, das 7:30h às 13:30h, no endereço acima citado.

Oeiras-PI, 29 de agosto de 2019.

Sílvia Maria Gomes de Araújo
Presidente da CPL/Pregoeira do HRDC

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

O Hospital Regional Deolindo Couto, por meio de sua Pregoeira oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 002/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por lote e adjudicação por item, objetivando a Aquisição de Material de Expediente, Material Descartável, Material de Copa e Cozinha, Material Gráfico e Suprimentos de Informática, em estrita conformidade com a descrição contida no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, cuja abertura ocorrerá no dia 12/09/2019, às 08:00 horas, na Sala de Reunião da CPL do HRDC, situado na Avenida Rui Barbosa, 586, Centro, CEP: 64.500-000, Oeiras-PI. O Edital estará à disposição dos interessados no endereço citado, das 8:00h às 13:00h. Maiores informações na CPL/HRDC, Fone: (89) 3462-3969.

Oeiras-PI, 29 de agosto de 2019.

Sílvia Maria Gomes de Araújo
Pregoeira do HRDC



AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

O Hospital Regional Deolindo Couto, por meio de sua Pregoeira Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 002/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item e adjudicação por item, objetivando a Aquisição de Dietas Enterais, em estrita conformidade com a descrição contida no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, cuja abertura ocorrerá no dia 12/09/2019, às 14:00 horas, na Sala de Reunião da CPL do HRDC, situado na Avenida Rui Barbosa, 586, Centro, CEP: 64.500-000, Oeiras-PI. O Edital estará à disposição dos interessados no endereço citado, das 8:00h às 13:00h. Maiores informações na CPL/HRDC, Fone: (89) 3462-3969.

Oeiras-PI, 29 de agosto de 2019.

Sílvia Maria Gomes de Araújo
Pregoeira do HRDC

Of. 126

AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 028/2019 - CPL

O município de São Luís do Piauí torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 005/2019. Data de Abertura: 16/09/2019, às 09h30, tendo por objeto a “Contratação para execução de Reforma de unidades Básicas de Saúde do Município de São Luís do Piauí – PI”. Valor Previsto: R\$ 193.750,48. Fonte de Recursos: Convênio 46/2019, Secretaria Estadual de Saúde, FPM, RPM. Local: Sala Comissão Permanente de Licitação. Participação: Poderão participar desta Licitação, quaisquer Pessoas Jurídicas interessadas que esteja devidamente cadastrada na Secretaria Municipal de Administração deste Município, ou que atenderem as condições exigidas para cadastramento até 72 (setenta e duas) horas da data designada para o recebimento dos envelopes e que tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado, no Setor de Licitação – Localizada na Av. Luís Borges de Sousa, nº 660, Centro, São Luís do Piauí, Fone (0**89) 3434-0001, Trazendo consigo 01 CD ou 01 pen-drive para cópia.

São Luís do Piauí - PI, 28 de agosto de 2019.

Pedro Afonso de Sousa Junior - Presidente da CPL

P. P. 1932

Prefeitura municipal de São João do Arraial (PI). Extrato termo de rescisão de contrato. Processo Administrativo nº 010/2019. Procedimento Licitatório nº 010/2019. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: fornecimento de pneumáticos para máquinas pesadas, peças e acessórios para veículos automotores em atendimento à frota de veículos da Prefeitura, com vigência para o ano de 2019. Contratante: Município de São João do Arraial – PI. Contratado: L. de F. Viana Centro Automotivo-EPP “Centro Automotivo Viana” Cnpj 08.924.163/0001-72. Fundamentação legal: art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Data do debrato: 26/08/2019

Signatários: Benedita Vilma Lima, Prefeita municipal e contratado.

P. P. 1943



AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 054/2019
PROCESSO ADM 066/2019

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DO PIAUÍ, toma público que realizará abertura de Licitação na modalidade “TOMADA DE PREÇOS”, abaixo relacionada, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, cujo edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 28 de agosto de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí, na Praça NÉLUZ, 322, centro (89) 3568 1302 e-mail pmpalmeiradopi@gmail.com, bem como quaisquer outros esclarecimentos sobre esta Licitação.

EDITAL: TOMADA DE PREÇO 054/2019.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE UMA CADEIRA ODONTOLÓGICA”.

DATA DE ABERTURA: 17 de setembro 2019 às 09:00h

FONTE: FPM/ISS/ICMS/FUS/EMENDA PARLAMENTAR E ARRECADAÇÃO PRÓPRIA.

LOCAL DA ABERTURA: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí.

CLEMILDA ARAÚJO PINHEIRO

Presidente da CPL

P. P. 1937



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 43/2018-HPM

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.906.1.000558/19

MODALIDADE: Adesão Ata SRPTJ-PI

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93;

CONTRATANTE: Hospital Dirceu Arcoverde - HPMP

CNPJ nº 07.444.159/0002-25;

CONTRATADA: SANESER SANEAMENTO e SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ sob o nº 01.602.049/0001-87.

OBJETO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2018, prestação dos serviços de controle de pragas urbanas incluindo desinsetização, descupinização, desratização e remoção de pássaros e morcegos nas áreas internas e externas deste Hospital da Polícia Militar.

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: O presente Termo terá a vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até limite previsto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2019;

VALOR R\$: Valor anual da prestação de serviços estipuladas neste instrumento é de R\$ 64.087,20 (sessenta e quatro mil e oitenta e sete reais e vinte centavos); valor do desembolso mensal é de R\$ 5.340,60 (cinco mil e trezentos e quarenta reais e sessenta centavos).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000;

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39;

ORIGEM DOS RECURSOS: Fontes: 00 (Tesouro);

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

Pela Contratante: Cel. PM Jose Denilson do Rêgo Marques – Dir. Geral.

Pela Contratada: Representante Legal – Sr. José Willians de Araújo Silva, CPF nº 135.544.698-82

INFORMAÇÕES: CPL/HPMP - Avenida Higino Cunha, nº 1642/sul - Bairro Ilhotas – CEP: 64.014-220 – Fone: (86) 3216-1520 - expediente: 08h00min às 12h40min.

Of. 122



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ATI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.2208/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí.

CNPJ: Nº 01.612.566/0001-37

CONTRATADA: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ ATI.

CNPJ: Nº 08.839.135/0001-57.

OBJETO: Prestação pela Contratada à Contratante de serviços de suporte e manutenção de domínio para o endereço do site boqueiraodopiaui.pi.gov.br na Internet.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência até 31.12.2019, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite previsto em lei.

VALOR: O valor de R\$ 99,99 (noventa e nove reais e noventa e nove centavos) mensais pelo suporte e manutenção do domínio.

FONTE DE RECURSOS:

Exercício: 2019.

Ente: Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí.

Unidade Gestora: 020200.

Natureza da Despesa: 33904015.

Programa de Trabalho: 0002 (otimização e eficiência administrativa).

DATA DA ASSINATURA: 22.08.2019

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

Pela Contratante: Valdemir Alves da Silva.

Pela Contratada: Antônio Torres da Paz.

Antônio Torres da Paz

Diretor Geral da ATI

Of. 392



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO

AVISO DE ERRATA

Na Publicação do Extrato de Contrato nº 012/216, publicado no D.O.E. de 27.08.2019, Nº 161, página 38, informamos que ocorreu um erro na PUBLICAÇÃO como se vê abaixo:

Onde se lê: “Elemento de Despesa 32.90.32 (MAT. DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA) no contrato originário e aditivos.”

Leia-se: “Elemento de Despesa 33.90.32 (MAT. DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA) no contrato originário e aditivos.

Teresina (PI), 29 de agosto de 2019.

Benedito de Carvalho Sá
Coordenador Estadual de Fomento à Irrigação

Of. 144



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 460/17;
PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS DE Nº 035/2018;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;
CONTRATADA: MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ Nº 14.190.481/0001 - 50;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57 DA LEI 8.666/93;
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 285 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO) DIAS, DO CONTRATO Nº 129/2018 CUJO OBJETO CORRESPONDE A REALIZAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E URBANIZAÇÃO NO BAIRRO BELO HORIZONTE DO MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES - PI, TUDO COM VISTAS DE MELHORIAS E DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS NO ESTADO DO PIAUÍ, FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2019;
SIGNATÁRIOS: GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR E FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO, PELO IDEPI E CARLOS JOSÉ RIBEIRO SILVA, PELA EMPRESA MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA – ME.

Of. 566

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO AA.002.1.013240/16 – 19 – SEADPREV/PI
PREGÃO PRESENCIAL 06/2017
CONTRATO: nº 04/2019
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI
CONTRATADA: VIZION GRÁFICA LTDA ME, CNPJ sob o nº 03.313.008/0001-04
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 61, § único, da Lei nº 8.666/93
OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE
FONTE DE RECURSOS: 0100001001
VALOR: R\$ 3.395,70 (TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E SETENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2019
ASSINATURAS: LEONARDO SOBRAL SANTOS PELO IDEPI; E ELIENE LOPES DA SILVA PELA CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO AA.002.1.013240/16 – 19 – SEADPREV/PI
PREGÃO PRESENCIAL 06/2017
CONTRATO: nº 05/2019

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI
CONTRATADA: M.B DE MENESES - ME, CNPJ sob o nº 23.043.174/0001-37
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 61, § único, da Lei nº 8.666/93
OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE
FONTE DE RECURSOS: 0100001001
VALOR: R\$ 5.408,74 (CINCO MIL, QUATROCENTOS OITO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2019
ASSINATURAS: LEONARDO SOBRAL SANTOS PELO IDEPI; E MAYKON BARBOSA DE MENESES PELA CONTRATADA.

Of. 567



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE

ERRATA REFERENTE AO NUMERO DO CONTRATO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2018

A Comissão Permanente de Licitação – CPL vem comunicar aos interessados que na publicação do extrato do 1º termo do aditivo ao contrato Nº 034/2018, publicado no Diário Oficial Nº 237, no dia 20 de dezembro de 2018, página 36. **ONDE LÊ-SE: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2018. LEIA-SE: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2018.**

Teresina - PI, 27 de agosto de 2019.

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

Of. 518



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS – CMTP

ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nº DA PUBLICAÇÃO: 152, fl. 29, de 13 de agosto de 2019. Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2019. Referente ao Contrato Nº: 006/2019. OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de veículos, conforme faculta a legislação vigente. **Onde se lê: “O Diretor Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 29, II da Lei 13.303/16.”. Leia-se: “O Diretor Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 29, III da Lei 13.303/16”.** Por erro de digitação.

Teresina-PI, 29 de Agosto de 2019.

PAULO CÉZAR DE SOUSA MARTINS
PRESIDENTE DA CMTP

Of. 244



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

EXTRATO DO CONTRATO 146/2019

CONTRATO: Nº 146/2019
NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: AA.153.1.000863/19-60
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
CONTRATADO: SERGIO JÚNIOR GARCIA ANDRADE EIRELI.
CNPJ DO CONTRATO: 30.520.212/0001-60
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação da EMPRESA SERGIO JÚNIOR GARCIA ANDRADE, CNPJ Nº 30.520.212/0001-60, representante da Banda Calcinha Preta, para Animação dos Festejos do Município de Itaueira – no dia 29 de julho de 2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019
PRAZO DE EXECUÇÃO: 29/07/2019.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/07/2019
VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695.0016.2324
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 100/Deputado Firmino Paulo.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela Secretária de Estado do Turismo do Piauí – SETUR e Sérgio Júnior Garcia Andrade pela empresa.
SERGIO JÚNIOR GARCIA ANDRADE EIRELI.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

Of. 595

EXTRATO DO CONTRATO 157/2019

CONTRATO: Nº 157/2019
NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: AA.153.1.000896/19-95
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
CONTRATADO: BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.
CNPJ DO CONTRATO: 16.809.891/0001-61
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação da EMPRESA BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ Nº 16.809.891/0001-61, representante da Banda Bonde do Brasil, para Animação do evento “Festa de Emancipação Política, no município de Pio IX em 08 de Agosto de 2019”.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019
PRAZO DE EXECUÇÃO: 08/08/2019.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/08/2019
VALOR GLOBAL: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695.0016.2324
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 100/Deputado Dr. Hélio.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela Secretária de Estado do Turismo do Piauí – SETUR e Jubervan Antônio de Moraes pela empresa.
BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

Of. 600

TERMODE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 090/2019** conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a formalização do Contrato com a firma **P & N PRODUTORA DE EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 32.098.894/0001-90, BANDA WALDO E FELIPE E JOÃO VELLOSO**. Autorizada a executar o serviço MUSICAIS para Animação do Festejo da cidade de Manoel Emídio-PI de acordo com Anexo I da Secretaria de Estado do Turismo do Piauí, dia 27 de junho de 2019.
Tudo em respeito à Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos nos Artigos 25 e 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Teresina (PI), 27 de junho de 2019.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado do Turismo

TERMODE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080/2019** conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a formalização do Contrato com a firma **P & N PRODUTORA DE EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 32.098.894/0001-90, BANDAS WALDO E FELIPE E JOÃO VELLOSO** Autorizada a executar o serviço MUSICAIS para Animação do Festejo de Santo Antônio no povoado Faveiral no município de Miguel Leão-PI de acordo com Anexo I da Secretaria de Estado do Turismo do Piauí, dia 14 de junho de 2019.
Tudo em respeito à Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos nos Artigos 25 e 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Teresina (PI), 14 de junho de 2019.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado do Turismo

TERMODE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 084/2019** conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a formalização do Contrato com a firma **P & N PRODUTORA DE EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 32.098.894/0001-90, BANDA WALDO E FELIPE E JOÃO VELLOSO**. Autorizada a executar o serviço MUSICAIS para Animação do Festejo na cidade de Pajeu-PI de acordo com Anexo I da Secretaria de Estado do Turismo do Piauí, dia 22 de junho de 2019.
Tudo em respeito à Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos nos Artigos 25 e 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Teresina (PI), 20 de junho de 2019.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado do Turismo

TERMODE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 087/2019** conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a formalização do Contrato com a firma **P & N PRODUTORA DE**

EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 32.098.894/0001-90, BANDAS WALDO E FELIPE E JOÃO VELLOSO Autorizada a executar o serviço MUSICAIS para Animação da Festividade na cidade de Ribeiro Gonçalves-PI de acordo com Anexo I da Secretaria de Estado do Turismo do Piauí, dias 20 e 23 de junho de 2019. Tudo em respeito à Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos nos Artigos 25 e 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Teresina (PI), 19 de junho de 2019.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado do Turismo
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 074/2019** conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a formalização do Contrato com a firma **P & N PRODUTORA DE EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 32.098.894/0001-90, BANDAS WALDO E FELIPE E JOÃO VELLOSO**. Autorizada a executar o serviço MUSICAIS para Animação dos Festejos na cidade de Campo Maior-PI, de acordo com Anexo I da Secretaria de Estado do Turismo do Piauí, dias 09 e 11 de junho de 2019. Tudo em respeito à Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos nos Artigos 25 e 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Teresina (PI), 07 de junho de 2019.

CARINA THOMAZ CAMARA
Secretária de Estado do Turismo

Of. 601

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 065/2018

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI

CNPJ DO CONTRATADO: 02.725.914/0001-45

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: alterado o prazo de execução para acrescer 90 (noventa) dias ao prazo do término do recebimento da ordem de serviço, contados do dia 27/09/2018, vigorando o novo prazo até 26/12/2018.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 26/12/2018

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 25/09/2018

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51

FONTE DO RECURSO: 116

SIGNATARIOS DO CONTRATO: Bruno Correia Ferreira Lima, pela SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Leandro Machado Paçô, pela CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI.

BRUNO CORREIA CORREIA LIMA
Secretário de Estado do Turismo

Of. 605



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO Shopping (Comparação de Preços) Nº 02/19 CPL/SESAPI/BIRD. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº AA.900.1.011635/19-57.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de agenciamento de viagem para prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de Passagens Aéreas nacionais incluindo franquia de até 23kg de bagagem referente ao Acordo de Empréstimo n. 8575-BR para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência. **TIPO: MENOR PREÇO;** Adjudicado por Valor Global. **DATA E HORARIO: Recebimento das Propostas Até:** 12/09/2019 as 13H30MIN; **INFORMAÇÕES:** Sala de Reuniões da CPL/SESAPI/BIRD, Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo: TERESINA-PI, NO FONE: (86) 3216-3604 e-mail: cplsaude@saude.pi.gov.br; andrea.limade@saude.pi.gov.br. O Edital encontra-se publicado, na íntegra, no site do TCE: www.tce.pi.gov.br ou obtido mediante solicitação por email

Publique-se.

Andréia Nádia Lima de Sousa Pessoa
Presidente da Comissão de Licitação BIRD

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO Shopping (Comparação de Preços) Nº 01/19 CPL/SESAPI/BIRD. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº AA.900.1.011637/19-72.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de hospedagem, auditório, salas e alimentação para participantes do “Workshop sobre linhas de cuidado das doenças negligenciadas do Piauí”, que acontecerá em Teresina/PI referente ao Acordo de Empréstimo n. 8575-BR para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência. **TIPO: MENOR PREÇO;** Adjudicado por Valor Global. **DATA E HORARIO: Recebimento das Propostas Até:** 12/09/2019 as 13H30MIN; **INFORMAÇÕES:** Sala de Reuniões da CPL/SESAPI/BIRD, Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo: TERESINA-PI, NO FONE: (86) 3216-3604 e-mail: cplsaude@saude.pi.gov.br; andrea.limade@saude.pi.gov.br. O Edital encontra-se publicado, na íntegra, no site do TCE: www.tce.pi.gov.br ou obtido mediante solicitação por email.

Publique-se.

Andréia Nádia Lima de Sousa Pessoa
Presidente da Comissão de Licitação BIRD

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO Pregão Eletrônico Nº 15/19 CPL/SESAPI. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº AA.900.1.008369/19-13.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Pertencentes ao Componente Especializado da Assistência Farmacêutica-grupo-1B **TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.** **DATA E HORARIO: Início do Acolhimento de Propostas:** 05/09/2019 as 13H00MIN; **Abertura das Propostas:** 17/09/2019 às 9H00MIN; Início da Sessão de Disputa de Preços: 20/09/2019 AS 09: H00MIN; Local licitacoes-e do BANCO DO BRASIL: **INFORMAÇÕES:** Sala da CPL/SESAPI, Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo: Teresina-PI,



FONE: (86) 3216-3604 e-mail: cplsaude@saude.pi.gov.br com cópia para rosangela.carvalho@saude.pi.gov.br

Publique-se.

Rosângela Maria Marques Alencar Carvalho
Pregoeira

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

ERRATA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 269/19
Processo: AA.900.1.0002079/19-55

Ficam retificados o, **TERMO E O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 269/19**, constante no Diário Oficial nº 157 de 21 de Agosto de 2019, pag. 26, que possui como empresa selecionada **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS S.A** para a paciente **ELLEN MARIA LEAL MOURA**, na forma que se segue:

Onde se lê:

(...) empresa selecionada **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS S.A**(...)

Leia-se:

(...) empresa selecionada **HOSP LOG Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**. (...)

Teresina, 28 de Agosto de 2019.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 07/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.900.1.016453/19-68.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, da Lei 8.666/93.
EMPRESA SELECIONADA: SGP SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA (CNPJ: 29.759.932/0001-02).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSO DE APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO PARA 26 (VINTE E SEIS) SERVIDORES ESTADUAIS DA SESAPI, A SER MINISTRADO NA CIDADE DE TERESINA/PI, NOS DIAS 03, 04, 05 DE SETEMBRO DE 2019.
VALOR GLOBAL: R\$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais).
FONTE DE RECURSO: 100 - Tesouro Estadual.

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.012640/19-94
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 288/19.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0819419-70.2017.8.18.0140.**
OBJETO: Aquisição de 02 (duas) seringas de ACETATO DE GOSSERRELINA 10,8MG, para a paciente **JERUSA JOAQUINA DE MOURA OLIVEIRA.**
EMPRESA SELECIONADA: ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA..
VALOR TOTAL: R\$ 2.449,94 (dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos).
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 130

OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD
GABINETE DO SECRETÁRIO

“CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL E CREDENCIAMENTO”

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o decreto estadual nº. 11.168 de 30 de setembro de 2003 confere a empresa ou instituição: **SINDICATO DOS TÉCNICOS DA FAZENDA ESTADUAL DO PIAUÍ - SINTFEPI**, CNPJ: **10.722.993/0001-69**, a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí, observando-se de forma contínua o cumprimento do que dispõe a instrução normativa vigente emanada desta Secretaria.

A consignatária realizará suas operações no código 933.

Validade: 12 meses
Expedição: 23/08/2019

JOÃO RODRIGUES FILHO
Superintendente de Gestão de Pessoas

MERLONG SOLANO NOGUEIRA
Secretário de Administração e Previdência

Of. 1645



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV
UNIDADE DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA – UAL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO EDITAL LEILÃO 02/2019

O ESTADO DO PIAUÍ, na forma de ato de padronização exarado pelo Exmº. Senhor Procurador-Geral do Estado, com base no art. 6º, XXI, c/c art. 2º, XV, e §5º do art. 7º, todos da Lei Complementar nº. 56, de 1º de novembro de 2005, e alterações recomendadas no parecer PGE/PLC Nº. 282/2017, de 13 de novembro de 2017, que por intermédio da Secretaria da Administração e Previdência – SEADPREV, Comissão Permanente de Alienação de Bens, portaria GAB. SEADPREV. Nº. 134/2019 de 02 de maio de 2019 **DOE. Nº. 133/19**, e o **Leiloeiro Oficial, ÉRICO LAGES SOARES**, designado pela Portaria GAB. SEADPREV nº. 042/19, de 20.02.2019, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma dos Arts. 19, 22; § 5º; e 53 da Lei n. 8.666/1993 e, do Art. 19 e parágrafo único da Lei Estadual n. 3.963/1984, combinado com o Art. 35 inciso II, letra “b” da Lei Complementar n. 28/2003 – e, ainda os decretos de nºs 21.981/32, e 22.427/33, e Instrução Normativa nº. 113/2010/MDIC/DNRC, fará realizar licitação na modalidade **LEILÃO**, do **tipo maior lance**, para a venda de bens inservíveis/antieconômicos, ao estado do Piauí, identificados neste edital, 2 – DO PRODUTO; 2.1, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus **anexo I e II.1.1.**

Local: Local: **AUDITÓRIO da VIP LEILÕES**, Rua Doutor Josué Moura Santos, nº 1.111, bairro Pedra Mole, Teresina/Piauí – (086) 3301-5000. **Data:** 26 de setembro de 2019, Horário: a partir das 09:00 às 17:00h.

Of. 1647



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

EDITAL

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, CNPJ Nº. 12.176.046/0001-45, com sede na Rua 13 de Maio, 307, – Centro, nesta cidade de Teresina, torna público o recebimento do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA de **GIDEÃO BARROS DE OLIVEIRA** referente a um **Projeto Agropecuário na Fazenda Carnaúbas e Outras**, localizada no município de **São Francisco do Piauí- PI**, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação deste Edital, durante o qual a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos receberá requerimentos para a realização de Audiência Pública.

Teresina, 28 de agosto de 2019.

SÁDIA GONÇALVES DE CASTRO

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do
Estado do Piauí

Of. 678



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ-IDEPI

COMUNICADO

O **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ- IDEPI**, torna público que **REQUEREU** junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR-PI, a Prorrogação da Licença de Instalação (L.I.), Nº D000495/17 – 006382/17, referente a obra do Trecho 01 – Melhoria da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, trecho Fronteiras (fábrica de Itapissuma) / Pio IX (sede), com extensão de 18,83Km. Trecho 02 – Pavimentação Asfáltica em diversas ruas urbanas no município de Alegrete do Piauí-PI, com extensão de 2,69Km e área de 21.360,83m², do **Contrato nº 057/2016**.

Teresina, 28 de agosto de 2019

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral5 – IDEPI

Of. 568

EXTRATO DO ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO TARTARUGAS DO DELTA- ITD

O Instituto Tartarugas do Delta, constituído em julho de 2012, é uma pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o número CNPJ: 16.603.476/0001-57, sem fins lucrativos e duração por tempo indeterminado, sediada no SESC – Praia, PI 116, Km 7,5 – Praia do Barro Preto, município de Luís Correia- PI, com área de atuação nos litorais do Piauí, Maranhão e Ceará, podendo estabelecer sub-sedes em outras localidades do território nacional, constituído por número ilimitado de sócios, pessoas físicas ou jurídicas, sem distinção de nacionalidade ou qualquer outra natureza. A estrutura administrativa do ITD é composta de: I- Diretoria Executiva, composta pelo Presidente, Vice-Presidente, um Secretário executivo e um Tesoureiro; II – Conselho Fiscal. As categorias de sócios são: a) fundadores; b) efetivos; c) honorários d) doadores. O ITD tem por finalidade: a) desenvolver ações e pesquisas para a conservação e preservação da biodiversidade e uso responsável dos recursos naturais; b) desenvolver projetos nas áreas de pesquisa, ensino e extensão; c) promover programas sociais, culturais e de educação ambiental, estimulando mudança de atitude para a construção de uma sociedade

sustentável; d) promover intercâmbio e colaboração técnico-científica com instituições conservacionistas nacionais e internacionais; e) realizar encontros, seminários, congressos e eventos similares vinculados à sua área de atuação; f) conceder bolsas de estudo, de aplicação e de trabalho à estudantes, pesquisadores e técnicos nas áreas de eco-desenvolvimento, produção e exploração autossustentada dos recursos naturais, gestão ambiental, manejo ambiental e afins; g) promover a pesquisa, o desenvolvimento e implantação de tecnologias ambientalmente adequadas e corretas; h) promover as relações entre educação, patrimônio e sociedade, atuando na implantação e gestão de equipamentos culturais, o que inclui os museus. **MARIO OLIVEIRA MAGALHÃES NETO** – Presidente do ITD.

PP. 1933

A Madeira de Lei Florestal e Indústria LTDA torna público que a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR concedeu em 03/setembro/2014 a Licença de Operação referente à atividade de Serraria na Fazenda Vereda da Lagoa, situada no município de Elizeu Martins, Piauí.

Foi determinado um Relatório Ambiental Simplificado, o qual foi apresentado junto ao processo.

A Madeira de Lei Florestal e Indústria LTDA torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Renovação da Licença de Operação referente à atividade de Serraria na Fazenda Vereda da Lagoa, situada no município de Elizeu Martins, Piauí.

Foi determinado um Relatório de Desempenho Ambiental, o qual será apresentado junto ao processo.

A Madeira de Lei Florestal e Indústria LTDA torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a alteração da titularidade/empreendedor da Licença de Operação referente à atividade de Serraria na Fazenda Vereda da Lagoa, situada no município de Elizeu Martins, Piauí.

Foi determinado um Relatório Ambiental Simplificado, o qual foi apresentado junto ao processo.

PP. 1934

MM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS – CNPJ 12.802.209/0001-58/0003-60 torna publico que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Licença Previa (LP), para atividade de Posto de combustíveis com sede na PI 110 – Bairro Simpatia – Batalha (PI)..

MARIA DO SOCORRO COSTA FREITAS MORAIS, CNPJ 20.808.140/0003-60, torna público que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Licença Previa (LP), para atividade de Posto de combustíveis com sede na PI 110 – Local. Angelim – Miguel Alves (PI)..

JOSÉ REGINO L VERAS, CPF 240.833.803-49, torna público que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos DBIA para atividade PISCICULTURA no imóvel Vereda do Bacuri, Barras (PI).

PP. 1938



COMUNICADO

A MARQUES E BANDEIRA LTDA, CNPJ 16.839.171/0001-49 torna público que requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, SEMAM/ THE, a Licença Previa, Licença de Instalação e Licença de Operação (LP, LI e LO), para a draga Cebola, na atividade de extração de areia, cascalho e associados, localizado no Rio Poti, povoado cebola, zona rural de Teresina-Pi, 29 de Agosto de 2019.

PP. 1935



A ÁGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S/A, CNPJ nº 27.157.474/0001-06, com sede localizada a Av. Professor Camilo Filho, nº 1960, Bairro Todos os Santos, torna público que **requereu** à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a expedição de Autorização e Outorga de Uso para regularização de 08 (oito) poços tubulares para uso de **abastecimento humano** na Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba e Sub Bacia do Rio Poti, nos bairros: **Todos os Santos**, zona urbana do município de Teresina, Lat: 05° 05' 46.4" (S); Long: 42° 43' 09.5" (W) - Volume Requerido de 525.600,00 m³/ano, captando água do Sistema Aquífero Poti-Piauí. **Lot. Sigefredo Pacheco III – Vale do Gavião**, zona urbana do município de Teresina, Lat: 05° 01' 42.0" (S); Long: 42° 45' 02.8" (W) - Volume Requerido de 467.200,00 m³/ano, captando água do Sistema Aquífero Poti-Piauí. **Santa Maria da Codipi**, zona urbana do município de Teresina, Lat: 04° 59' 26.1" (S); Long: 42° 50' 10.5" (W) - Volume Requerido de 408.800,00 m³/ano, captando água do Sistema Aquífero Poti-Piauí. **Santa Maria da Codipi**, zona urbana do município de Teresina, Lat: 04° 58' 59.9" (S); Long: 42° 50' 35.2" (W) - Volume Requerido de 876.000,00 m³/ano, captando água do Sistema Aquífero Poti-Piauí. **Sigefredo Pacheco III**, zona urbana do município de Teresina, Lat: 05° 01' 36.3" (S); Long: 42° 45' 04.1" (W) - Volume Requerido de 554.800,00 m³/ano, captando água do Sistema Aquífero Poti-Piauí. **Santa Maria da Codipi**, zona urbana do município de Teresina, Lat: 04° 59' 04.5" (S); Long: 42° 50' 28.2" (W) - Volume Requerido de 496.400,00 m³/ano, captando água do Sistema Aquífero Poti-Piauí. **Flor do Campo**, zona urbana do município de Teresina, Lat: 05° 06' 01.9" (S); Long: 42° 42' 26.3" (W) - Volume Requerido de 525.600,00 m³/ano, captando água do Sistema Aquífero Poti-Piauí. **Pedra Mole**, zona urbana do município de Teresina, Lat: 05° 00' 34.7" (S); Long: 42° 47' 06.7" (W) - Volume Requerido de 350.400,00 m³/ano, captando água do Sistema Aquífero Poti-Piauí, localizados na cidade de **Teresina/PI**.

Cleyson Jacomini de Sousa
Diretor Presidente
PP. 1941

EDITAL DE CHAMAMENTO DE AVISO PARA PROTESTO

O Oficial do OEIRAS CARTORIO DO 1º OFICIO NOTAS desta cidade, por seu representante legal, de acordo com o artigo 15 § 1º e 2º da Lei nº 9.492/97, chama e intima a(s) pessoa(s) física(s) e ou jurídica(s) abaixo relacionado: APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA (JOSE WILLAME NUNES SANTOS) APRESENTANTE: BRADESCO SA (L P OLIVEIRA COM E REPRESENTACOES, L POLIVEIRA COM E REPRESENTACOES, L POLIVEIRA COM E REPRESENTACOES) Comparecer neste Cartório no prazo de 03 dias úteis, a contar da data desta publicação para efetuar (em) o(s) pagamento(s) de título(s). Estão sendo intimados por edital pelas seguintes razões: alguns não residirem e não terem domicílio nesta cidade, outros por terem localização incerta ou ignorada, e outros terem-se recusado a receber o aviso para protesto e outros não terem sido localizados nesta Capital. O não comparecimento no prazo determinado implicará no protesto do título, na forma da Lei nº 9492 de 10 de Setembro de 1997.

PP. 1936

RAZÃO SOCIAL: NELSON MALAQUIAS E FILHOS LTDA "POSTO JENIPEIRO" CNPJ: **17.569.519/0001-98** torna público que esta RECEBEU da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos-PI-SEMAR a LICENÇA DE OPERAÇÃO N D000171/15 PROCESSO 000497/15 na data de 01/04/2015, para posto localizado na EST VISCINAL PARA BR-020 KM-0 /MARGEM DIREITA Nº 8 BAIRRO: TRIZIDELA, - PI cidade: FRANCISCO SANTOS – PI

RAZÃO SOCIAL: ALAN DE SOUSA SANTOS EIRELI - ME "POSTO SAGRADO CORACAO DE MARIA" CNPJ: **27.915.531/0001-60** torna público que RECEBEU LICENÇA DE OPERACIONAL da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos-PI-SEMAR, para posto localizado na AV SAO JOAO N 531 BAIRRO: CENTRO CIDADE: CAMPOALEGRE DO FIDALGO –PI

RAZÃO SOCIAL: CARVALHO E ALMEIDA LTDA inscrita no Cnpj **00.980.008/0005-95** torna público que RECEBEU LICENÇA DE OPERACIONAL da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos-PI-SEMAR, para posto localizado na AVENIDA AV PRIMEIRO DE MAIO, 786 BAIRRO/DISTRITO: ALTAMIRA CIDADE: MANOEL EMÍDIO - PI CEP:64.875-000

RAZÃO SOCIAL: SIQUEIRA SOARES LTDA inscrita no Cnpj **06.773.030/0001-17** torna público que RECEBEU da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos-PI-SEMAR LICENÇA DE OPERACIONAL DE TPP N G000564/16 PROCESSO 005184/16 na data de 15/09/2016, para posto localizado na R AVELINO FREITAS, 673 BAIRRO: CENTRO CIDADE: SAO RAIMUNDO NONATO - PI **PP. 1939**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DO ESTADO DO PIAUÍ

EDITAL

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, CNPJ Nº. 12.176.046/0001-45, com sede na Rua 13 de Maio, 307, – Centro, nesta cidade de Teresina, torna público o recebimento do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA de **GIDEÃO BARROS DE OLIVEIRA** referente a um **Projeto Agropecuário** na **Fazenda Carnaúbas e Outras**, localizada no município de **São Francisco do Piauí- PI**, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação deste Edital, durante o qual a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos receberá requerimentos para a realização de Audiência Pública.

Teresina, 28 de agosto de 2019.

SÁDIA GONÇALVES DE CASTRO

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí
Of. 679

**CONSTRUTORA RAMALHO LTDA, INSCRITA NO CNPJ
SOB O Nº 06.668.248/0001-01 E NO NIRE SOB O Nº
22200014241, COM CONTRATO ARQUIVADO NA JUNTA
COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM 10.04.1980
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 2019**

PREÂMBULO

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ASSEMBLÉIA: Realizada aos vinte e três dias do mês de agosto de 2019, às 10:00, horas, na sede da pessoa jurídica Construtora F Ramalho LTDA, situada na Rua Sergipe, nº 814, bairro Pirajá, CEP 64.003-720, Teresina, Piauí. **CONVOCAÇÃO:** Os sócios, com respaldo no §2º do art. 1.072 do Código Civil, manifestam sua concordância quanto a dispensa das formalidades de convocação previstas no § 3º do art. 1.152 do mesmo código, e declaram estarem cientes do local, data, hora e a ordem do dia a ser tratada na presente assembleia. **PRESENÇA:** Presentes os sócios Francisco Ramalho de Carvalho Filho e Júlia Ferreira de Carvalho, detentores da integralidade do capital social da empresa, havendo, portanto, quórum suficiente para instalação da assembleia e deliberação das matérias constantes da ordem do dia. **ORGANIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA:** A assembleia será presidida pelo Sócio Francisco Ramalho de Carvalho Filho e terá como secretária Suzymara Régia Lopes Pinheiro Bandeira, portadora do CPF nº 037.691.113-11, especialmente designada para tal função. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a redução do capital social da sociedade no valor total de R\$7.965.000,00 (sete milhões novecentos e sessenta e cinco mil reais), sem alteração do número de quotas, decorrente da apropriação dos prejuízos acumulados no valor de R\$ 6.089.095,50 (seis milhões e oitenta e nove mil e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), e registrados nas demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2018; bem como da retirada dos seguintes bens de propriedade da sociedade: a) R\$802.304,65 (oitocentos e dois mil trezentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos) em dinheiro; b) um imóvel situado no Condomínio Aldebaran Ville, Casa 02 Lote 04, avaliado em R\$ 993.599,85 (novecentos e noventa e três mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos); e c) um veículo da marca Mitsubishi, modelo Outlander 3.0, preto, Chassi JMYXLGF4WGZA00595, motor nº INT.6B31BG0366, RENAVAM 211779, avaliado em R\$80.000,00 (oitenta mil reais). **DELIBERAÇÕES:** Presentes os sócios, deu-se início as discussões acerca da ordem do dia e, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, restaram definidas as seguintes deliberações: 1. Deliberar sobre a redução do capital social da sociedade no valor total de R\$7.965.000,00 (sete milhões novecentos e sessenta e cinco mil reais), sem alteração do número de quotas, decorrente da apropriação dos prejuízos acumulados no valor de R\$ 6.089.095,50 (seis milhões e oitenta e nove mil e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), e registrados nas demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2018; bem como da retirada dos seguintes bens de propriedade da sociedade: a) R\$802.304,65 (oitocentos e dois mil trezentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos) em dinheiro; b) um imóvel situado no Condomínio Aldebaran Ville, Casa 02 Lote 04, avaliado em R\$ 993.599,85 (novecentos e noventa e três mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos); e c) um veículo da marca Mitsubishi, modelo Outlander 3.0, preto, Chassi JMYXLGF4WGZA00595, motor nº INT.6B31BG0366, RENAVAM 211779, avaliado em R\$80.000,00 (oitenta mil reais). 2. Em razão dessa redução o capital social da sociedade passa dos atuais R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas no valor

nominal de R\$10,00 (dez reais), para R\$7.035.000,00 (sete milhões e trinta e cinco mil reais), mantendo-se o mesmo número de quotas, 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil), que passarão a ter o valor nominal de R\$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos). 3. Em observância ao art. 1.083 do Código Civil, a redução do capital referente a apropriação dos prejuízos acumulados no valor de R\$ 6.089.095,50 (seis milhões e oitenta e nove mil e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), e registrados nas demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2018, será realizada com a diminuição proporcional do valor nominal das quotas de cada sócio. 4. Por sua vez, em observância ao art. 1.084 do Código Civil, a redução do capital decorrente da retirada de bens do patrimônio da sociedade será feita restituindo-se os bens, de acordo com seu valor de avaliação, o qual os sócios manifestam concordância, e proporcionalmente do valor das quotas aos sócios, da seguinte forma: a) R\$802.304,65 (oitocentos e dois mil trezentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos) em dinheiro; b) um imóvel situado no Condomínio Aldebaran Ville, Casa 02 Lote 04, avaliado em R\$ 993.599,85 (novecentos e noventa e três mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos); c) um veículo da marca Mitsubishi, modelo Outlander 3.0, preto, Chassi JMYXLGF4WGZA00595, motor nº INT.6B31BG0366, RENAVAM 211779, avaliado em R\$80.000,00 (oitenta mil reais). 4.1 O bens a serem retirados para a redução do capital social da sociedade totalizam a quantia de R\$1.875.904,50 (um milhão oitocentos e setenta e cinco mil novecentos e quatro reais e cinquenta centavos). 4.2 O sócio Francisco Ramalho de Carvalho Filho é detentor de 1.440.000 (um milhão quatrocentas e quarenta mil) quotas (96%) do capital social, ao passo que a Júlia Ferreira de Carvalho é detentora de 60.000 (sessenta mil) quotas (4%) do capital social. 4.3 A fim de promover a restituição proporcional dos bens, esta será realizada seguinte maneira: a) Caberá ao sócio Francisco Ramalho de Carvalho Filho o recebimento da quantia de R\$727.268,47 (setecentos e vinte e sete mil e duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos) em dinheiro; o imóvel situado no Condomínio Aldebaran Ville, Casa 02 Lote 04, avaliado em R\$ 993.599,85 (novecentos e noventa e três mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos); e o veículo da marca Mitsubishi, modelo Outlander 3.0, preto, Chassi JMYXLGF4WGZA00595, motor nº INT.6B31BG0366, RENAVAM 211779, totalizando assim o valor de R\$1.800.868,32 (um milhão e oitocentos mil oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos), que correspondente a 96% do valor dos bens a serem restituídos. b) Caberá à sócia Júlia Ferreira de Carvalho a quantia de R\$76.036,18 (setenta e seis mil e trinta e seis reais e dezoito centavos) em dinheiro, que correspondente a 4% do valor dos bens a serem restituídos. 5. Por fim, aprovadas as proposições acima, os sócios manifestaram ainda sua autorização para publicação da presente ata e em seguida, após o prazo previsto no art. 1.084 do Código Civil, para a promoção do registro do aditivo necessário a consumir a redução do capital na Junta Comercial do Estado do Piauí para que promova todos os efeitos legais pertinentes. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais nada a ser discutido, o sócio que presidiu a assembleia a encerrou e designou a lavratura da presente ata, a qual foi lida por todos, achada conforme e assinada. Teresina, 23 de agosto de 2019.

Francisco Ramalho de Carvalho Filho, Presidente
Suzymara Régia Lopes Pinheiro Bandeira, Secretária

Sócios: Francisco Ramalho de Carvalho Filho; Júlia Ferreira de Carvalho.



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Herbert Buenos Aires de Carvalho

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
Igor Leonam Oinheiro Neri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José de Ribamar Noleto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaina Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Manoel Gustavo de Aquino

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Geraldo Magela Barros Aguiar

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h

e-mail • doe.pi@hotmail.com

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou pala-
vras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício
e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.